Anno de 1846. Sabbado 7 de Novembro. Anno XXII. N. 250.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO

Lua cheia a 3, as 6 horas e 51 minutos da manh.
Minguante a 10, as 9 horas e 24 min. da manh.
Lua nova a 18, as 8 horas e 30 min. da tarde.
Crescente a 25, as 8 horas e 11 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 7 h 42 minutos da manhãa.
Segunda a 8 h. 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda. Commemoração dos defuntos.
3 Terça. S. Malachias. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
4 Quarta. S. Jeannicio. Aud. do J. do civ. da 2. v, e do J. de paz do 2 dist. de t.
5 Quinta. S Filotheo. Aud. do J. de orphãos, do J. municipal da 1. vara.
6 Sexta. S Severo. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
7 Sabbado. S. Florencio. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J de paz do 1. dist. e J. de t.
8 Domingo. S. Severiano e seus companheiros, martyres.

CAMBIOS NO DIA 6 DE NOVEMBRO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cambio sobre Londres 28 d. p. 1$ a 60 d. | | | |
| » » Paris 355 réis por franco. | | | |
| » » Lisboa 100 % de premio. | | | |
| Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez. | | | |
| *Ouro*—Onças hespanholas. . | 30$000 | a | 31$200 |
| » Moedas de 6$400 vel. | 16$200 | a | 16$400 |
| » » de 6$400 nov. | 16$400 | a | 16$600 |
| » » de 4$000. . . | 9$100 | a | 9$200 |
| *Prata* — Patacões. . . . . . | 1$980 | a | 2$060 |
| » Pesos columnares. | 1$990 | a | 2$000 |
| » Ditos Mexicanos. | 1$920 | a | 1$940 |
| » Miuda. . . . . . . . | 1$760 | a | 1$780 |
| Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par. | | | |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

DECRETO N. 475 DE 23 DE SETEMBRO DE 1846.

*Modifica o decreto n.º 326, de 2 de outubro de 1843, que estabelece as estações navaes em toda a extensão da costa do imperio.*

Tendo a pratica mostrado a necessidade de algumas alterações no decreto n.º 326, de 2 de outubro de 1843, hei por bem decretar, que elle continue a ser executado com as modificações seguintes:

Primeira. Fica supprimida a segunda secção, ou do centro, de que trata o paragrapho segundo do artigo primeiro, e o seu districto reunido ao da primeira secção, ou do Sul, formando ambas uma só estação naval.

Segunda. Os navios de guerra pertencentes a esta primeira estação ficarão debaixo das ordens immediatas do quartel-general da marinha.

Terceira. O dever imposto pelo artigo sexto será desempenhado na estação do Sul pelo commandante de um dos navios de guerra, por commissão do quartel-general da marinha.

Quarta. A estação do Norte continuará sem alteração, devendo, porém, o respectivo commandante em chefe dirigir a sua correspondencia official com o governo, relativa ao serviço e disciplina de sua divisão, por intermedio do quartel-general da marinha.

Quinta. Os commandantes das estações, e na sua ausencia os commandantes de quaesquer navios dellas, deverão satisfazer as exigencias dos presidentes das provincias, não só quando forem feitas para manter a ordem e tranquillidade publica, mas ainda quando tenhão por fim o bem do serviço nacional, em qualquer dos seus ramos, uma vez que os mesmos commandantes se convenção da necessidade ou conveniencia de taes exigencias, e que ellas se não opponhão ao desempenho de alguma especial commissão, de que porventura se achem encarregados.

Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, encarregado interinamente dos da marinha, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio-de-Janeiro, 23 de setembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio -- Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*

## Commando das armas.

*Illm. e Exm. Sr.* -- Por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 30 de outubro de 1844, como se vê da copia junta, foi determinado, que a companhia de artifices ficasse immediatamente subjeita ao director do arsenal de guerra, fazendo sómente o serviço da guarnição em casos urgentes. Bem que as ordens do governo de S. M. o Imperador devão ser, como tem sido, por este commando estrictamente observadas, nem por isso elle se julga inhibido de levar a consideração do mesmo governo aquellas observações, que lhe parecerem conducentes aos fins, a que se propõe, e que outros não podem ser, que a mantença da disciplina e a regularidade no serviço.

Conscio deste principio, e autorisado pelo aviso de 10 de janeiro de 1833, tenho de ponderar á V. Exc., que a companhia de artifices desta provincia, fazendo parte da fôrça do exercito, pelo plano da organisação deste, em circumstancias ordinarias ou extraordinarias, não deve, segundo a terminante disposição do § 1.º do art. 2.º do regulamento de 8 de maio de 1843, estar, como desde então, segregada de minha jurisdicção, e inhibido, por tal motivo, de exercer sobre esta companhia as funcções, que me são directamente incumbidas pelos paragraphos 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14 e 15 do referido art.; pelo 7, 8, e com especialidade pelo art. 13, tudo do citado Regulamento.

Quando se organisárão as companhias de artifices, se commetteo unicamente aos directores dos arsenaes de guerra aquillo, que justamente lhes deveria competir, a inspecção, na parte relativa aos trabalhos; e o mais que tocava á disciplina e regularidade do serviço, aos commandantes das armas; disposição, que conciliava duplo interesse, e que, no meu entender, deve continuar. V. Exc., portanto, pesando bem todas estas considerações, e o inconveniente, que resulta do absoluto desannexamento desta parte da fôrça de linha dos commandantes das armas, resolverá como melhor entender.

Deos guarde á V. Exc. Quartel-general na cidade do Recife, 8 de junho de 1846. Illm. e Exm. Sr. João Paulo dos Santos Barreto, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. -- *Antonio Correia Seára*, brigadeiro e commandante das armas.

Primeira secção. -- Copia -- *Illm. e Exm. Sr.* -- Havendo por bem S. M. o Imperador approvar, por sua immediata e imperial resolução de 14, o parecer do conselho supremo militar, exarado em consulta de 9, tudo do corrente mez, no qual se declara:

Primo, que os commandantes das armas no desempenho de suas attribuições marcadas no regulamento n. 293, de 8 de maio de 1843, devem expedir as suas ordens ás companhias de artifices dos arsenaes de guerra, e exigir a execução dellas, sobre objectos concernentes á disciplina, economia e administração militar, em virtude do disposto nas leis e determinações do governo geral ou provincial, de maneira, porém, que taes ordens se não encontrem com as attribuições dos directores dos ditos arsenaes, e com os deveres, á que sejão obrigados os individuos daquellas companhias, em cumprimento de preceitos destas ultimas autoridades, a quem são subordinados:

Segundo, que os directores dos arsenaes de guerra, tendo a fiscalisação, detalhe do serviço e governo immediato sobre os trabalhos das companhias de artifices nas fabricas e officinas destes estabelecimentos, não devem intrometter-se no que for relativo aos objectos meramente militares, acima indicados, e que pertencem á inspecção e encargo dos commandantes de armas:

Tercio, que aos commandantes das companhias de artifices cumpre obedecerem ás sobreditas autoridades, na parte que compete a cada uma, como fica expendido, devendo, portanto, receber do quartel-general e tanto ordens do serviço, remettendo-lhe os mappas, partes, informações e mais documentos á que são obrigados os commandantes de corpos, a excepção tão sómente daquelles papeis, que forem reconhecidos desnecessarios, vistas as circumstancias peculiares das mencionadas companhias:

Assim o manda o mesmo Augusto Senhor communicar a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 16 de outubro de 1846. -- *João Paulo dos Santos Barreto.* -- Sr. presidente da provincia de Pernambuco. -- Cumpra-se. Palacio de Pernambuco, 3 de novembro de 1846. -- *Pinto Chichorro.* -- Conforme. No impedimento do official maior, *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*

## EXTERIOR.

### HESPANHA.

Escreve-se de Madrid, a 11 de setembro:

« O embaixador de França entregou hontem ao presidente do concelho os actos officiaes relativos ao casamento da infanta com o Sr. duque de Montpensier. Crê-se, que a assignatura ministerial será dada amanhãa ou depois.

« Os dous casamentos devem celebrar-se a 10 de outubro. Dizem, que os principes francezes chegarão a Madrid do 1.º a 4 de outubro.

« Em palacio fazem-se preparativos para recebê-los. Bem depressa estarão promptos os aposentos, que lhes são destinados.

« O Sr. conde Guitaud demorou por um dia a sua partida para Paris, afim de podêr levar despachos e medidas fornecidas pela mesma infanta: estas medidas devem servir para diversos objectos, que comporão a corbelha do casamento.

« M. Bulwer ainda não tem instrucções do seu governo, e crê-se, que a Inglaterra não tem intenção de contrariar as vistas da Hespenha e da França. Todavia, M. Bulwer tem dirigido uma terceira nota ao presidente do concelho. Esta nota consistia ainda em observações de uma natureza inteiramente geral; e não se baseava em instrucção alguma positiva do gabinete inglez, continuando o embaixador de S. M. B. a obrar segundo as suas inspirações pessoaes. Essa nota parece, que deve ser a ultima, que o Sr. Isturitz receberá. M. Bulwer conclúe, declarando, que não dirigirá mais a esse respeito communicação alguma ao gabinete hespanhol, menos que as instrucções, que receber do seu governo, não lhe imponhão esse dever.

« Segundo uma nova organisação decretada pela rainha, compor-se-ha o exercito de reserva daqui em diante de 16 regimentos, de tres batalhões, e mais um batalhão para os regimentos destinados ás ilhas Baleares. Os corpos e companhias de veteranos forão licenciados. »

Segundo todas as noticias e correspondencias, que recebemos da Hespanha, parece, que a maioria, que nas côrtes apoiará o ministerio, e approvará o projecto dos dous casamentos, he tão numerosa e tão decidida, que os opposicionistas se mostrão de antemão desanimados. Se tal he, como não ha que duvidar, a attitude das camaras, não ha tambem rasão de se tratar da polemica dos jornaes e de algumas protestações, que lhes chegão das provincias. Tudo isto deixa de interessar daqui em diante.

A sessão das côrtes não durará mais de oito ou de dias.

Alguns jornaes pretendem, que Tristany e outros *cabecilias* tornarão a apparecer na Catalunha, á frente de um bando de 300 carlistas. Este boato, que chegou até Madrid, não tem fundamento algum. A Catalunha, assim como todas as outras provincias, goza da mais completa tranquillidade.

### AMERICA SEPTENTRIONAL.

Pelo vapor *Caledonia* se recebêrão em Paris jornaes dos Estados-Unidos do 1.º de setembro. Na vespera, tinha-se recebido em New-York a noticia de uma revolução, que rebentou no Mexico, na manhãa de 4 de agosto, e que aliás não he senão consequencia daquella, que já havia occorrido a 31 de julho na cidade de Vera-Cruz. Abaixo se segue o boletim official dirigido a tal respeito ao commandante do districto de Vera-Cruz pelos chefes da insurreição do Mexico.

EXERCITO REPUBLICANO LIBERTADOR.

*Mexico, 4 de agosto de* 1846.

« Esta manhãa, quasi toda a guarnição da capital presentemente sob as ordens dos abaixo assignados e do general D. Juan Morales, e occupando a cidadella, declarou-se contra o governo; em breve estará ella de posse de toda a cidade, porque as tropas, que continuão sob as ordens dos generaes Paredes e Bravo, são insignificantes, estão muito descontentes, e quasi accordes comnosco: não póde com effeito ser occulto por muito tempo a todo o bom Mexicano, que a causa, que defendemos, he a do povo e da independencia nacional.

« Vamos, pois, em seu nome, e cheios de confiança no vosso sincero patriotismo, convidar-vos a apoiar uma empreza tão nobre, e a dar assim um dia de gloria ao paiz, ao qual tendes feito tantos serviços He fóra de toda a especie de duvida, que a causa, que defendemos, triumphará rapidamedte, não só porque o supposto governo póde desde já considerar-se como derribado, mas porque toda a nação está em commoção e decidida a vencer aquelles, que querem sacrifica-la. Os triumphos obtidos pelas nossas armas em Guadalajara e o pronunciamento de todo o districto de Vera-Cruz attestão esta verdade; e resta-nos sómente dizer-vos, que os generaes Landero e Perez pronunciárão-se a 31 de julho, na cidade da Vera-Cruz, e convidárão, pelo intermedio de uma commissão, o illustre general Sant'Anna a vir immediatamente pôr-se a frente do exercito, que sustenta a independencia e as liberdades da nação, conforme o plano, que tem proclamado, e cuja copia transmittimos á V. Exc.

O enthusiasmo do povo e do exercito não póde ser maior: chefes, officiaes e individuos de todas as classes da sociedade se nos apresentão a centenares.

« Congratulamo-nos em nome da nação, que em breve poderá testamunhar o seu reconhecimento aos seus dignos servidores.

« Deos e liberdade!

« *J. Mariano de Salas.--Valentim Gomez Farias.* »

### AMERICA MERIDIONAL.

Por via dos Estados-Unidos tambem se recebêrão em Pariz noticias de Venezuela, com data de 7 de agosto. Lê-se n'uma correspondencia de la Guyara de 5, o seguinte: --

« A nossa republica está em commoção desde o 1.º de agosto, em consequencia da eleição do novo presidente. Os alarmistas predizem uma revolução, mas estas predicções não se realisarão, segundo cremos. Entretanto, estão suspensos todos os negocios. O encarregado de negocios de França convidou os seus compatriotas a terem os seus inventarios todos promptos. He uma medida de precaução, que todos julgárão muito prudente, e que tem imposto respeito ao partido, que procura perturbar a ordem. O consul americano recommendou a mesma medida aos seus compatriotas. As eleições concluir-se-hão a 8, e então provavelmente renascerão a ordem e a confiança. Vereis pelo *Liberal* de Caraccas do 1.º de agosto, que os governos da Nova-Granada e do Equador nomeárão commissarios para conciliarem as suas dissidencias, e provavelmente se assignará logo um tratado de paz entre estas duas republicas. »

(*Presse*)

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. -- EXPEDIENTE. -- *Apresentação de um projecto da commissão de estatistica acerca da divisão da frequezia dos Afogados. -- Approvação da ultima redacção dos projectos ns. 20 e 21, e d'um requerimento do Sr. Nunes Machado, relativo a falsificação da lei n. 90. -- Continuação da primeira discussão do projecto n. 33.*

Ás onze horas da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica acharem-se presentes 21 Srs. deputados.

*O Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

*O Sr. 2.º Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

*O Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, communicando, que foi remettida á thesouraria das rendas provinciaes a relação dos membros da assembléa, que comparecêrão no mez de outubro ultimo, afim de lhe serem pagos os respectivos subsidios. -- *Inteirada.*

Outro do mesmo, remettendo um officio do juiz dos feitos da fazenda, com a copia authentica do despacho, pelo qual elle se negou a dar execução ao parecer da assembléa, que concede a moratoria ao coronel José Carlos Teixeira. -- *A' commissão de constituição e podêres.*

Outro do mesmo, accusando remessa de um officio da commissão administradora da obra do theatro publico com a relação, exigida pela assembléa, do numero de accionistas, que compõem a companhia encarregada da dita obra, e daquelles, que teem concorrido para ella, com declaração das quantias, com que cada um tem entrado. -- *A' quem fez a exigencia.*

Outro do Sr. deputado Antonio Affonso Ferreira, participando, que tem entrado no exercicio do lugar de chefe de policia da provincia. -- *Inteirada.*

Um requerimento, em que Christovão Starr & Companhia, engenheiros machinistas com fundição de metaes, pedem, que, por 14 annos, sejão isentos do imposto da decima os edificios, que fizerão construir em Santo-Amaro, para a sua nova fabrica. -- *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de Estevão Proto-Martyr de Figueiredo Wanderley, arrematante dos dizimos dos côcos no municipio de Iguarassú, solicitando uma medida legislativa, que, regulando o modo de arrecadação do dito imposto, garanta o pleno cumprimento do contrato celebrado entre a thesouraria provincial e o peticionario. -- *A' commissão de legislação.*

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o projecto apresentado pela commissão de estatistica, sobre a divisão da freguezia dos Afogados.

He lida e approvada a ultima redacção do projecto, que estabelece o subsidio para os deputados provinciaes, em a futura legislatura; e a do que abate uma quinta parte no preço da arrematação do imposto de 2$000 rs., por cabeça de gado consumido no municipio de Goianna.

*O Sr. Nunes Machado*: -- Senhor presidente por occasião da discussão, que hontem houve na casa, na ultima hora, foi apresentado um facto da maior gravidade, que necessariamente terá de produzir um grande effeito sobre o respeito e consideração, que devem merecer os actos desta casa; e foi, Senhor presidente, nada menos que o da falsificação de uma decisão tomada pela assembléa em uma lei.

Os meus companheiros se lembrarão, que o nosso collega, o Sr. Dr. Netto, hontem disse, que, tendo passado na casa um projecto de lei a respeito da pretenção da camara de Olinda, foi adulterada uma sua emenda, que a casa tambem tinha votado, e que a lei, assim adulterada, subio á sancção, e o presidente a sanccionou: ora, estou, que ninguem desconhecerá a necessidade de esclarecer, Senhor presidente, esse facto para conhecermos quem porventura foi o seu autor: creio, que devemos tomar uma medida, que tenda a prevenir, que, por falsificações semelhantes, se inutilisem os actos desta assembléa; porque por certo não convem, que haja alguem, que, suppondo-se acima das decisões da casa, adultere, a seu arbitrio, aquillo que ella votou: portanto, sou de opinião, que tanto essa lei, que se diz falsificada, como outros quaesquer documentos, que a semelhante respeito nos possão esclarecer, sejão remettidos á commissão de policia, para que ella, examinando-os todos, proponha aquellas medidas, que entender convenientes, afim de prevenir, que as decisões da assembléa provincial continuem a ser illudidas por quem quer que seja; e peço a V. Ex., haja de mandar-me papel, para formular um requerimento neste sentido.

Lê-se e he approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro, que sejão remettidos á commissão de policia os autographos da lei n.º 90, de 5 de maio de 1841, o parecer da commissão de redacção, e da acta do dia, em que a mesma lei foi approvada, afim de que proponha aquellas medidas, que julgar convenientes, para prevenir, que sejão as leis e actas desta assembléa falsificadas, e punidos os autores destes escandalos. -- *Nunes Machado.* »

ORDEM DO DIA.

*Continuação da primeira discussão do projecto n. 33, acerca da pretenção da camara de Olinda.*

*O Sr. Villela Tavares*: -- Sr. presidente, não pretendia entrar tão cêdo na discussão desta materia; mas, tendo dado hontem alguns apartes ao discurso, que o nobre deputado, o Sr. Lopes Netto, se dignou proferir na casa; tendo sido convidado, e quasi que provocado pelo nobre deputado a questionar com elle sobre este assumpto, entendi, que não devia recuar do campo, e acceitei a luva, que se me lançou. Conheço, que minha posição neste negocio he assaz embaraçosa, tanto porque não estou tão habilitado, como o nobre deputado, a tratar desta questão, visto que elle a tem estudado de muito tempo, e se tem occupado della, assim no fôro, em qualidade de advogado, que he, como nesta casa, e em rasão de representante da provincia, como, e principalmente, porque me pesão no espirito algumas considerações, que eu peço licença á V. Exc., e á casa para revelar, e são estas = aquelles, que me não conhecerem de perto dirão: = vós vos occupais de uma questão particular, e promoveis um interesse privado; vós pretendeis defender um imposto, que já não existe, que foi abolido pela constituição do imperio e acto addicional, e sobrecarregais assim o corpo de commercio = ; e, Sr. presidente, quem sabe, se haverá alguem, que attribua o meu procedimento á considerações outras, que não sejão unicamente a convicçao inteira, em que estou, da justiça da causa, que pretendo defender?! Entretanto, confiando muito no juizo dos meus concidadãos, no juizo desta assembléa, eu não duvido entrar na discussão, tendo para responder áquelles, que não fizerem justiça ás minhas intenções, *os factos de minha vida publica e minha conducta*: (*apoiados*) por ahi poder-se-ha ajuizar, se eu serei capaz de proceder de um modo contrario ás minhas convicções, sejão quaes forem as considerações, que tenha em vista. Isto posto, vamos á materia.

Não sei, Sr. presidente, se poderei acompanhar o nobre deputado, o Sr. Lopes Netto, em todos os pontos de seu discurso, porque, em verdade, fallou tão bem, desenvolveo a materia com tanta habilidade, citou tantas leis, trouxe tantos factos á casa, que fôra mister uma memoria muito feliz, e um talento singular, o que eu não tenho, para em tudo responder ao nobre deputado. Não obstante, farei quanto em mim couber por desempenhar a missão, de que voluntariamente me encarreguei; e se, como he de suppôr, eu não satisfizer ao nobre deputado e á casa, peço desde já mil desculpas, attenta a novidade da materia, e a exiguidade de tempo, que tive para estuda-la.

Sr. presidente, não sei por que rasões foi concedido desde tempos immemoriaes á camara municipal da cidade de Olinda o direito de cobrar o imposto chamado da balança de pesar o assucar nesta cidade; mas sei, que a camara sempre estéve de posse desse direito, até que o Sr. D. João V (se me não engano) lh'o tirou por provisão de 22 de agosto de 1727. Mas, tendo a mesma camara allegado, que a falta dessa arrecadação diminuia consideravelmente as rendas do municipio, e que sem ella não era possivel occorrer ás necessidades publicas, foi servido o governo de então tornar a conceder o mesmo imposto, na fórma já concedida, por virtude de provisão régia de 28 de abril de 1730. Na posse, pois, da cobrança desse imposto esteve sempre a municipalidade de Olinda, sem que, não obstante a promulgação da constituição do imperio, soffresse alguma resistencia ou reluctancia da parte dos contribuintes, até 11 de junho de 1836, época, em que foi promulgada a lei, que creou a inspecção do assucar e algodão. Em virtude desta lei entendeo alguem, que estava abolido o imposto em questão, e alguns contribuintes, firmados nesta rasão, resistirão ao pagamento do mesmo imposto; mas, tendo a camara mandado executa-los, assim succedeo, tendo todos elles sentença contra, por fôrça da lei provincial de 4 de maio de 1839, n.º 79, e artigos 21 e 22....

*O Sr. Netto*: -- De maneira que os juizes derão sentenças em 1836, fundados nas leis de 1839...

*O Orador*: -- O nobre deputado parece, que está no proposito de atrapalhar-me, mas não o conseguirá: a lei, que creou a inspecção do assucar he de 1836; em consequencia dessa lei alguns contribuintes do imposto em questão se oppozerão á seu pagamento; a camara procedeo executivamente contra elles, e os juizes derão sentenças á favor da camara, fundados na lei de 4 de maio de 1839; mas segue-se d'aqui, que as sentenças forão dadas em 1836, ou que as leis de 39 regulassem a materia em 36? Muito depois de 1836 foi, que a camara procedeo executivamente contra os devedores desse imposto; a questão durou muitos annos; algumas dellas teem sido decididas de 39 para cá; e não podem os juizes decidi-las com essa lei de 4 de maio de 1839? Se as minhas rasões não procedem, não convencem ao nobre deputado...... combata-as, quando se dignar responder-me; faça a refutação, que lhe parecer; mas não me dê *apartes da natureza destes*, que tendem a apresentar-me na casa como um inepto...... o que por certo não sou. (*Apoiados*)

Mas ia eu dizendo, Sr. presidente, que, tendo alguns contribuintes resistido ao pagamento do imposto, de que se trata, firmados nessa lei de 1836, que creou a inspecção do assucar, todos elles obtiverão, depois de renhido pleito, sentença contra, por fôrça da disposição legislativa de 4 de maio de 1839 artigos 21 e 22, e tenho, para provar minhas proposições nesta parte, os documentos necessarios. Aqui está uma sentença proferida pelo Sr. Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento, quando juiz nesta cidade, e fundada nos principios e legislação, que eu acabo de referir; aqui está um accordão da relação do districto, confirmando essa sentença. Eu passo a ler uma e outra cousa = « *A' vista da pro-* « *visão de 28 de abril de 1730, e lei provincial de 4 de maio de* « *maio de 1839 artigo 21, despreso os embargos a fl., que nem* « *sustentados forão; mandando, que se prosiga, etc. — Recife,* « *21 de abril de 1841.— Dr. Cazimiro José de Moraes Sarmento.* »

« Accordão em relação, etc. -- *Confirmão a sentença de* « *fl. por alguns dos seus fundamentos, pois a lei provincial* « *n.º 27, de 11 de junho de 1836, citada a fl. 25 e fl. 43 v.,* « *que creou no Recife a inspecção, para examinar e classificar* « *a qualidade do assucar e algodão, não abolio o imposto no* « *assucar, de cento e vinte réis por caixa, etc., que tem de pa-* « *gar nas balanças publicas dos trapiches desta praça do Re-* « *cife, e pertencente á camara de Olinda, etc.; pois á um im-* « *posto se póde, e tem accumulado outros mais, etc.* »

Este accordão he de 18 de julho de 1843; foi embargado, e desprezados os embargos em 16 de janeiro de 1844. Mas, Sr. presidente, eu não quero tratar já desta época; quero remontar-me ao tempo, em que se obteve nesta casa a abolição do imposto, sobre que se questiona.

Desenganados os contribuintes de que essa ancora, á que se apegavão, isto he, a lei n. 27, de 6 de junho de 1836, não podia auxiliar sua pretenção, visto que os juizes de primeira instancia e os tribunaes superiores entendião o contrario, e condemnava-os ao pagamento devido, recorrêrão á esta assembléa, e então foi aqui o imposto abolido na lei do orçamento de 5 de maio de 1841, artigo 39, que dispõe desta maneira = *As camaras municipaes continuarão a arrecadar, dentro de seus municipios, as imposições, que lhes forão concedidas pelas leis do orçamento anteriores, e que ainda não forão revogadas; não podendo a camara de Olinda arrecadar mais o imposto das balanças de pesar nos trapiches da cidade do Recife*; mas

quem dirá, em vista desta lei, de uma disposição tão terminante, que o imposto em questão já estava abolido? Se o estava, para que esta lei; não era isso uma inutilidade? Todavia, o nobre deputado assim o quer, e tira uma semelhante conclusão, porque nas leis de orçamento anteriores á esta se estabelece um imposto sobre o assucar; imposto, que elle quer, seja o mesmo, que foi de longa data estabelecido, e doado á camara de Olinda. Examinemos, porém, essas leis, e vejamos, se se póde concluir dellas o que pretende o nobre deputado.

He verdade, Sr. presidente, que desde a promulgação da primeira lei de orçamento provincial, que se fez depois do acto addicional, eu vejo sempre como receita provincial a taxa de 160 rs. em cada caixa de assucar, 40 rs. em cada fecho, ou barrica, &c.; mas, além de que o estabelecimento desta imposição só por si não importa a abolição da de que se trata, tanto mais quanto he aquella de 160 rs., e esta de 120 rs., accresce, que em todos os capitulos dessas leis, e em que se trata de estabelecer a *receita municipal*, sempre se diz = ficão applicadas *ao augmento* das rendas municipaes, &c. =; donde concluo eu, e creio, que com boa logica, que a assembléa sempre considerou approvadas essas rendas, que já tinhão as municipalidades, e para augmento das quaes decretava taes e taes imposições: e sendo em maxima parte a renda da camara municipal de Olinda proveniente da arrecadação do imposto chamado das balanças de pesar assucar, está claro, que, longe de ter sido por essas leis de orçamento, á que se refere o nobre deputado, abolido esse imposto, ao contrário, foi sempre nellas considerado e approvado. Senhores, não sou eu só, que penso assim, são os juizes de meu paiz, são os tribunaes superiores; e, se ainda ha pouco, citei uma sentença do Sr. Moraes Sarmento, e um accordão da relação, confirmando tudo quanto digo, e contra os Srs. Johnston Pater & C., posso asseverar ao nobre deputado, que a camara municipal de Olinda tem vencido quasi todos os pleitos desta ordem....

*O Sr. Netto*: -- A relação já tem julgado em sentido contrário.

*O Orador*: -- Será por outros motivos, mas não pelo merecimento da questão; porque a relação tem dado sempre sentença contra os Srs. Calmont & Companhia, Santos Braga, José Antonio Alves da Silva, Estevão Ignacio dos Santos, Francisco José Silveira, Antonio Pereira da Cunha, Mendes & Oliveira, João Pinto de Lemos, Manoel Ribeiro da Silva, Herculano Maria Bessone, Camara Pimentel, Domingos José Vieira, Henrique Forster & Companhia, Manoel Francisco Pontes, N. O. Bieber, e José Ray..... e &c.

O *Sr. Netto*: -- Domingos José Vieira, não; este venceo a causa, fui seu advogado, posso affirma-lo ao nobre deputado; porém apresente a relação dos accordãos, que ha contra a camara ....

*O Orador*: -- O nobre deputado he, que o deve fazer, quando me replicar: á mim só cabe apresentar documentos, que me fação á bem..... os que podem fazer mal, apresente o nobre deputado, se os tem. ...

O *Sr. Netto*: -- Temos a historia do cego francez.

O *Orador*: -- Tenho mostrado, pois, que os juizes, assim de primeira instancia, como da instancia superior, pensão tambem, como eu penso; e, sendo o julgamento dos tribunaes um argumento valioso, acredito, que a casa o tomará em muita consideração.

Mas, Senhor presidente, o nobre deputado não está por cousa nenhuma, e, fazendo do adverbio *mais*, empregado no artigo 39 da lei de 5 de maio de 1841, o seu cavallo de batalha, nos disse, que a camara de Olinda se tinha agarrado á este *mais*, para mostrar, que o imposto não estava abolido antes da lei, quando esse *mais* não tinha passado na casa, visto que elle deputado havia sido o autor dessa emenda, em a qual não havia esse *mais*, e que ao depois, na terceira discussão, ou na redacção, accrescentárão esse adverbio.....

O *Sr. Netto*: -- Na copia do authographo.

O *Orador*: -- Creio, que o nobre deputado já disse uma vez, que foi em terceira discussão, ou na redacção.....

*O Sr. Netto*: -- Não, Senhor.

*O Orador*: -- Eu mostrarei; porém, para que tanta celeuma por causa do *mais*? Quanto á mim, tirem o *mais*, accrescentem o *mais*, a conclusão he a mesma.

Senhores, desde que se legisla, abolindo um imposto, creio, que he doutrina corrente, que só se deixa de pagar esse imposto d'ahi por diante, porque a lei não póde ter força retroactiva, e então tanto faz dizer = *fica abolido o imposto* =, como dizer = *não ha mais direito para cobrar o imposto, etc. etc.* = Ora, o que diz o artigo 39 da citada lei de 5 de maio de 1839? Diz assim = não podendo a camara de Olinda arrecadar mais o imposto, etc. =; e tirando-se o *mais* fica = não podendo a camara de Olinda arrecadar o imposto, etc. =; ora, não se está vendo á toda luz, que, ainda sem o *mais*, os contribuintes desse imposto são obrigados a pagar o que devem á camara até a data dessa lei de 5 de maio de 1841? Não he claro, que a expressão *não podendo a camara arrecadar o imposto* não póde dizer respeito á direitos já adquiridos, á contratos já feitos, á effeitos, que forão devidamente produzidos por leis, que então vigoravão? Para mim, isto he sem duvida; mas quero admittir, que o adverbio *mais* he só quem dá direito á pretenção da camara de Olinda; porque não o tirou o nobre deputado da lei? Eu creio, que poderei provar, que estava isso no podèr do nobre deputado, e que, se o não fez, he porque não quiz.....

O *Sr. Netto*: -- O nobre deputado nunca provará isto.

*O Orador*: -- Não se afflija; eu vou prova-lo. Em 1841, o nobre deputado, escrevendo no *Diario de Pernambuco* sobre esta materia, e em resposta ao arrematante do imposto, de que se trata, disse (*mostrando, e lendo o Diario*) « *De passagem, todavia, lembro á Vms., que na lei do orça-* « *mento provincial vigente foi incluida uma emenda additiva,* « *offerecida por mim, em termos absolutamente exclusivos da* « *intenção da camara de Olinda; e que julgo não aproveitar-* « *lhes tanto, quanto pareceo á Vms., e ao Sr. Elias de Moura,* « *não obstante encontra-la alterada em sua essencia, talvez* « *por descuido da imprensa; pois a vi passar incolume em ter-* « *ceira discussão, e não era mais susceptivel de modificação, em* « *virtude do regulamento da assembléa, etc.* »

Assevera aqui o nobre deputado, que vio passar sem o *mais* a sua emenda em terceira discussão: logo não era preciso modificação alguma, e por isso não se póde bem comprehender as expressões = *e não era mais susceptivel de modificação alguma, etc.* =; e se, como eu penso, e he o que se deduz do sentido, em que fallou o nobre deputado nesta correspondencia, elle a vio passar na redacção com o *mais*, e entendeo, que então não era possivel modificação alguma..... creio, que está enganado o nobre deputado, em vista mesmo do regimento da casa; porque o regimento diz no artigo 123 = *que a redacção será submettida á approvaçaõ da assembléa, e que, bem que a discussaõ deve sómente versar sobre estar ou naõ conforme o vencido, quando pelas reflexões etc., se conhecer, que ha incoherencia, contradicçaõ, absurdo, etc., poder-se-ha tratar da materia.* Ora, se o *mais* não passou em terceira discussão, se o *mais* não se achava consignado na emenda, por que rasão não pedio o nobre deputado a palavra, quando se tratou da redacção, para oppôr-se ao *mais*? Não podia então remediar esse mal, de que se queixa? Não lhe permittia o regimento da casa a modificação, que disse em sua correspondencia, não lhe era possivel fazer?

*O Sr. Netto*: -- Prova, que eu estivesse presente?

O *Orador*: -- Não provo; mas estou concluindo dos principios, que estabeleci, que se podia remediar esse mal do *mais*.....; que o regimento não prohibe faze-lo, quando se trata da redacção.

O *Sr. Netto*: -- Se eu estivesse presente... .. por certo.

*O Orador*: -- Deixemos, porém, esta questão do *mais*, e vamos á outras, que o nobre deputado estabeleceo, sendo talves a mais importante a questão de que o imposto, de que se trata, he contrário á constituição do imperio e acto addicional; mas, como o nobre deputado, fallando na sessão de hontem, disse, que muito se admirava de que apparecesse na casa uma resolução, como a que se discute, visto que a assembléa provincial já tinha interpretado convenientemente essa lei de 5 de maio de 1841, e já fôra rejeitada na casa uma resolução como esta, de que se occupa a camara na actualidade, eu creio, que devo mostrar ao nobre deputado, que essa resolução, á que se refere, cahio, ou foi rejeitada na casa inconstitucionalmente; e que por consequencia qualquer outra medida substitutiva della foi tomada fóra de regra, e contra a constituição ou acto addicional, que tambem he constituição.

O acto addicional diz no § 1.º do art. 11, que compete ás assembléas provinciaes organisar os seus regimentos internos sobre as seguintes bases = que nenhum projecto de lei ou resolução poderá entrar em discussão, sem ter sido dado para ordem do dia, ao menos 24 horas antes, etc. =; mas a resolução, á que me refiro, e que tratava de interpretrar, como eu interpreto, a lei de 5 de maio de 1841, não foi dada nunca para ordem do dia; logo, não podia entrar em discussão, e soffrer, como soffreo, uma rejeição. Ora, que não foi dada para ordem do dia posso provar tão claramente como a luz meridional.....

*O Sr. Netto*: -- O Sr. presidente daquelle tempo, que lhe responda.

*O Orador*: -- O projecto de resolução, que he n. 14, e da data de 4 de abril de 1843, não podia ser dado para ordem do dia senão depois dessa data, isto he, de 5 de abril por diante; ora, elle foi rejeitado a 10 de abril, logo devia ter sido dado para ordem do dia 8, visto que 9 foi domingo de Ramos, e aqui está a folhinha de 1843 para prova-lo; (*risadas*) mas nem pelo livro das actas, nem pelo caderno das ordens do dia daquelle tempo, que tudo está aqui (*apontando e mostrando o livro das actas e o caderno das ordens do dia, que mandou pedir á mesa*) se vê, que tal projecto de resolução fosse dado para ordem do dia: logo a sua rejeição foi illegal, foi anticonstitucional, e qualquer artigo, que subsista em contraposição daquelle projecto, uma vez que não foi elle rejeitado legalmente, não sei se se póde dizer constitucional....

*O Sr. Netto*: -- Foi uma emenda, que passou em terceira discussão da lei do orçamento; e parece-me, que se não dão emendas para ordem do dia; pelo menos, no regimento não encontro tal cousa; só se a folhinha o determina; veja se lá se encontra isso....

*O Orador*: -- (depois de muito silencio)... Eu fallo, Senhor deputado, do projecto de resolução n. 14 do anno de 1843, que, interpretando, como este, de que agora nos occupámos, a materia em questão, foi rejeitado então contra a constituição do estado.... Agora, Sr. presidente, entrarei na questão, de que o nobre deputado mais se occupou, isto he, da constitucionalidade, ou inconstitucionalidade do imposto, sobre que versa a discussão.

O nobre deputado entende, que este imposto he contrário á constituição do imperio, porque ahi se estabelece, que a iniciativa dos impostos he privativa da camara dos Srs. deputados; e diz, que, uma vez promulgada a constituição, cessárão todos os impostos, até que fossem iniciados na camara respectiva, e adoptados pelo podèr legislativo; mas eu não sei até que ponto póde ser verdadeira a doutrina do nobre deputado. Concebo, meus Senhores, que, promulgada a constituição do imperio, nenhum imposto póde ser iniciado senão na camara dos Srs. deputados; nenhum póde ser novamente estabelecido, sem ter iniciativa nessa camara: mas não posso concluir a cessação de todos os impostos, qualquer que seja sua natureza, e especie, do só facto da promulgação da constituição, sem que houvesse lei expressa, derogando-os. Eu penso desta sorte, não só porque entendo, que a opinião contrária nos levaria ao absurdo de suppôr o paiz sem renda alguma por algum tempo, senão tambem porque, considerando, que impostos ha, que são de uma natureza diversa dos impostos annuaes, acredito, que, para que aquelles se julgassem legislados pelo podèr legislativo geral e approvados, basta o seu silencio á respeito. Senhores, iniciativa quer dizer direito ou prerogativa de propôr em primeiro lugar, mas nem porque a camara dos Srs. deputados tem o direito e prerogativa de propôr em primeiro lugar os impostos, segue-se, que devão ficar abolidos, e que estejão de facto extinctos quantos impostos estavão legislados antes da constituição. (*Apoiados*) Este imposto, de que se trata, não he da mesma natureza, que os impostos, que o nobre deputados suppõe; tem uma applicação especial; foi estabelecido com o caracter de permanencia, e por isso a promulgação da constituição *ipso facto* não o abolio: era preciso haver lei expressa; isto não houve; e, ao contrário, creio, que em algumas se faz menção deste imposto, como no orçamanto geral de 1832, se me não engano. E, Senhores, a constituição foi promulgada a 25 de março de 1824, e o acto addicional a 12 de agosto de 1834; mas havemos de suppôr, que o povo de nosso paiz fosse tão nescio, tão nescio o podèr administrativo da provincia, e todas as autoridades della, que consentissem a camara de Olinda cobrar uma imposição por espaço de 10 annos, (isto he fallando só té a publicação do acto addicional) contra a constituição do imperio? Póde caber isso no possivel? Eu creio, que esta circumstancia deve pesar muito no espirito dos Srs. deputados.

Sr. presidente, he sempre má, se não perigosa, a doutrina de derogar leis por inducções, mormente quando se trata de materia tal, que póde haver sobre ella uma duplice intelligencia; mas, se a inducção vale alguma cousa.... então valha para provar a legitimidade do imposto em questão, sobre que o podèr legislativo geral, por espaço de 10 annos, guardou sempre silencio, como que sanccionando, approvando, dando inteiro vigor á lei antiga, em virtude da qual elle foi estabelecido, e existia. (*Apoiados*)

Deixemos a época da constituição propriamente dita, e vamos a do acto addicional: o que ahi vemos he justamente o mesmo, que vimos então, accrescendo, que existem actos da assembléa legislativa provincial, pelos quaes bem claramente se mostra, que a assembléa consentio na cobrança do imposto como pertencente á camara de Olinda, e reconheceo mesmo o seu direito. Senhores, a primeira assembléa provincial, que tivemos em virtude do acto addicional, foi em 1835, e desde essa época té maio de 1841, em que se confirmou a lei n. 90, nunca houve uma assembléa, que revogasse este imposto; que o considerasse mesmo já extincto, e ao contrário.....

*O Sr. Netto*: -- Está enganado.

*O Orador*: -- Não estou; porque o nobre deputado sabe perfeitamente, e tão perfeitamente, como eu sei, que a assembléa provincial sempre approvou *as contas de receita e despeza da camara de Olinda*, e em as quaes constantemente vinha como verba de receita a arrecadação deste imposto.... se o nobre deputado quer, eu mando pedir á secretaria.. .

*O Sr. Netto*: -- Não precisa; mas que conclusão tira dahi?

*O Orador*: -- Eu deixo ao nobre deputado a liberdade de tirar a conclusão, que quizer: trago isto, para provar, que não foi só o corpo legislativo geral, mas tambem o provincial, que approvou esse imposto; além de que, o poder administrativo da provincia, que exerceo sempre o direito de approvar, ou não, as arrematações mandadas proceder pelas camaras municipaes em casos, como este, de impostos, taxas, barreiras, etc., approvou as arrematações, que do imposto da balança de pesar assucar nesta cidade mandou proceder a camara de Olinda. Aqui está um officio do Sr. barão da Boa-Vista, datado de 11 de outubro de 1839, no qual, em qualidade de presidente da provincia, approvava a arremataçao, que a camara de Olinda fez, desse imposto; e eu estou, que, se esse imposto estivesse abolido, como quer o nobre deputado, e fosse assim contrário á constituição sua arrecadação, a primeira autoridade da provincia não approvaria uma tal arrematação.

*O Sr. Netto*: -- Recorde-se do que diz.

*O Orador*: -- O nobre deputado não me ha de apanhar em contradicção...

*O Sr. Netto*: -- Não falle com soberba.

*O Orador*: -- Não sei o que pretende..... a setta, que talvez me queira atirar..... não me ha de ferir, eu lh'o asseguro. Trouce este argumento á casa, porque me pareceo apoiar a causa, que defendo. O imposto tanto não estava abolido, que a assembléa provincial reconheceo-o, approvando as contas da camara de Olinda, em que vinha elle mencionado, e o presidente da provincia tambem reconheceo-o, approvando a arrematação, que a camara mandou fazer, desse imposto. Não sei onde está aqui a *idéia de contradicção*....!

Senhores, eu devèra terminar já meu discurso; mas não posso faze-lo, não o devo mesmo, sem responder a um topico do discurso do nobre deputado; e vem a ser aquelle, em que elle fez sentir á casa, que a camara de Olinda nunca se interessou por este negocio, não pedio mesmo a continuação da arrecadação do imposto..., e agora apparece, reclamando uma interpretação da casa, porque arrematou esse imposto um particular.

Sr. presidente, esta consideração do nobre deputado póde fazer peso; cumpre, pois, desvanecer a casa de qualquer prevenção, que possa ter á respeito; cumpre mesmo defender a camara de Olinda. Ella arrematou o imposto em questão a um cidadão; este pagou-lhe o preço da arrematação; mas, quando vai cobrar o imposto, os contribuintes negão-se a elle, allegando sua abolição: ora, não deve a camara procurar sustentar o direito, com que procedeo á essa arrematação; não está ella na obrigação de garantir ao arrematante o contrato? Então entende o nobre deputado, que podemos assim ferir direitos adquiridos, destruir contratos feitos, faltar á boa fé?! Não; eu creio, que não devemos proceder desta fórma. (*Apoiados*) Senhores, eu não quero saber de quem he a questão; (*apoiados*) quero saber apenas, se tem direito, se tem justiça quem a promove: se tem, façamos essa justiça, porque he esse nosso primeiro dever: sim, façamos justiça, e ao depois examinemos, quaes as pessoas, á quem foi ella feita; façamos justiça, e depois vejamos o estado dos cofres provinciaes; (*apoiados*) façamos justiça, e depois occupemo-nos dos meios de melhorar o estado natural e moral de nosso paiz; e não nos deixemos arrastar por bellas theorias, que se desmentem na pratica, e nem fascinar por ideias, que, apresentando, á primeira vista d'olhos, o matiz das flores, nos levão ao depois á iniquidade e á injustiça. Paro aqui, e creio que tenho explicado o meu voto: talvez não tenha satisfeito ao nobre deputado.

O *Sr. Netto*: -- Satisfez-me muito....

*O Orador*: -- Obrigado; mas eu peço sua indulgencia; porquanto elle deve saber, que eu tive muito pouco tempo para ver esta materia; que nunca a estudei, porque nunca me occupei d'ella; e que por consequencia não estou no caso de bater-me com o nobre deputado, que, ainda ha pouco, acabou de confessar, que tem discutido esta questão; que se tem occupado della por muitas vezes; que tem sido advogado dos que resistem ao pagamento do imposto.

Voto pelo projecto.

(*Continuar-se-ha.*)

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Além da materia, que fez a primeira parte da ordem do dia de hontem, tratar-se-ha hoje na assembléa: -- da primeira discussão do projecto, que restabelece a inspecção do assucar e algodão; e do que autorisa a presidencia a contratar o estabelecimento de uma machina de lavrar lages, movida por vento, conforme o modelo offerecido por José da Maya: da segunda discussão das posturas da camara municipal da Bôa-Vista; e da terceira do projecto relativo a conclusão da obra do theatro publico; e do que dá faculdade ao governo para mandar construir um açude em Pajahú-de-Flores, e outro na Gloria do Goitá.

# COMMERCIO.

## Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 6. . . . . . . . . 6:016$682

DESCARREGA HOJE 7.

Escuna ingleza--*Carolina*--carvão.

## Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 6.

| | |
|---|---|
| Geral. . . . . . . . . . . . . . | 994$676 |
| Provincial. . . . . . . . . . . . | 541$621 |
| | 1:536$297 |

# Movimento do Porto.

*Navios sahedos no dia 6.*

Portos do Sul o vapor brasileiro *Pernambucana*, commandante João Militão Henrique. Leva a seu bordo: para Maceió, Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão, e Mr. Bernel com sua senhora: para a Bahia, Daniel Antunioel, Italiano; Manoel Pedro Alvares Moreira com um escravo, Leonel Estellita Fernandes Netto com dous escravos, André Rodrigo de Castro, João Lentoza da Cunha Paranaguá com um escravo, Francisco Marques dos Santos com um escravo, Carlos Ferreira França com um escravo, Archias Pedro de Menezes, Arthur do Espirito Santo Menezes com um escravo, Pedro Coelho de Albega com um filho menor e um escravo, Gustavo Aniceto de Souza, Luiz Antonio Pereira Franco com um escravo, Virginio Henriques Costa com um escravo, Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, tenente Bento José Gonçalves, Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes: para o Rio-de-Janeiro, José Carlos Manso da Costa Reis com um escravo, Caetano Maria de Paiva Lopes Gama, Anna Bughtmou com um filho, tenente-coronel Luiz Antonio Favilla, tenente José Ciriaco Ferreira, e uma escrava parda a entregar, vinda do Ceará.

Parahyba; hiate brasileiro *Conceiçaõ-Flor-da-Virtude*, capitão Antonio Manoel Affonso, carga varios generos.

# Edital.

*Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello, escrivão da alfandega desta cidade, servindo interinamente de inspector, em virtude da lei, etc.*

Faz saber, que no dia 7 (hoje) do corrente, ao meio-dia, na porta da alfandega, se ha de arrematar, em hasta publica, uma caixa com dez grosas de brincos dourados, no valor de 75$000 rs., impugnada pelo guarda Jeronymo José Ferreira no despacho por factura de Letellier: sendo dita arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 6 de novembro de 1846.

*Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

# Declaração.

VICE-CONSULADO PONTIFICIO EM PERNAMBUCO.

= O abaixo assignado, encarregado do vice-consulado pontificio nesta provincia, tendo recebido de S. Exc., o internuncio apostolico na côrte deste imperio, a carta circular, que segue, incluindo um exemplar do acto de soberana clemencia de S. S., o papa Pio IX, a todos os seus subditos, que estiverem no caso dos artigos nelle mencionados, assim o participa aos residentes nesta provincia, para que estes, ou os que a ella chegarem, a quem possa aproveitar o referido perdão, se dirijão á casa do vice-consulado, rua da Aurora, n. 16, onde se lavrará a declaração indicada no decreto de amnistia, que tambem segue.

Vice-consulado pontificio em Pernambuco, aos 2 de novembro de 1846.

*Angelo Francisco Carneiro.*

« N.º 74. -- A Santidade de Nosso Senhor, querendo distinguir os primeiros dias do seu pontificado por um singularissimo acto de clemencia, na confiança de que áquelles, a quem este interessa, corresponderáõ com sinceras e constantes provas de fidelidade e adhesão ao seu soberano e pai; benignamente se ha dignado conceder aos mesmos um geral perdão, com alguma excepção propria de semelhantes casos.

« Dos inclusos exemplares observará V. S. seu theor, e juntamente o modo, por que o devem praticar aquelles subditos pontificios emigrados do seu paiz, que a V. S. se dirigirem para alcançar o effeito. A respeito do que, envio tambem a V. S. o modelo da declaração prescripta no artigo 1.º do acto soberano, acima mencionado, e com sentimento de distincta estimação -- Sou de V. S. humillissimo servo--*G. Bedini*, internuncio apostolico.

« Rio-de-Janeiro, 29 de setembro de 1846. -- Ao Illm. Sr. vice-consul pontificio em Pernambuco.

« Está conforme. -- *Angelo Francisco Carneiro.*

PIO IX.

« Aos seus fidelissimos subditos, saúde e apostolica benção.

« Nos dias, em que nos commovia o nosso coração profundamente a publica alegria pela nossa exaltação ao ponticado, não podemos disfarçar um sentimento de dôr, pensando, que não poucas familias dos nossos subditos erão excluidas de participar do commum prazer; porque na privação das domesticas consolações supportavão grande parte da pena por algum dos seus merecida, tendo offendido a ordem da sociedade e os sagrados direitos do legitimo principe. Volvemos tambem um vista compassiva para muitos jovens inexperientes, que apesar de arrastrados por lisonjas fallazes, no meio dos tumultos politicos, nos parecião mais seduzidos, do que seductores. Por isso desde então meditamos estender a mão, e offerecer a paz de coração á aquelles extraviados filhos, que quizessem mostrar-se sinceramente arrependidos.

« Ora, a affeição, que o nosso bom povo nos ha patenteado, e os signaes de constante veneração, que a Santa Sé tem recebido em nossa pessoa, nos tem persuadido, que podemos perdoar sem perigo publico Dispomos, pois, e ordenamos, que os primeiros dias do nosso pontificado sejão solemnisados com os seguintes actos de graça soberana: --

« 1.º A todos os nossos subditos, que se achão actualmente no caso de punição por delitos politicos, perdoamos o resto da pena; com tanto que elles fação, por escripto, solemne declaração, sob sua propria honra, de que não querem abusar, em modo e tempo algum, desta graça; mas antes querem fielmente cumprir todos os deveres de bons subditos.

« 2.º Com a mesma condição serão admittidos em o nosso estado todos aquelles subditos exilados, por titulo politico, que dentro do prazo de um anno, desde a publicação da presente resolução, por meio dos nuncios apostolicos, ou outros representantes da Santa Sé, fizerem conhecer da maneira conveniente o desejo de se aproveitarem deste acto de nossa clemencia.

« 3.º Absolvemos igualmente todos os que, por haverem tomado parte em qualquer machinação contra o estado, se achão vinculados por preceitos politicos, ou declarados incapazes dos officios municipaes.

« 4.º He nossa intenção, que sejão suspensos e supprimidos os procedimentos criminaes, por delictos meramente politicos, e ainda não conhecidos com um juizo formal, e que os suspeitos sejão livremente soltos; uma vez que não haja delles quem peça a continuação do processo, na esperança de justificar a propria innocencia, e de revindicar os seus direitos.

« 5.º Não he nossa intenção, porém, que nas disposições dos precedentes artigos sejão comprehendidos aquelles pouquissimos ecclesiasticos, ou officiaes militares, e empregados do governo, que tenhão sido já condemnados, ou estão emigrados, ou subjeitos a processos, por delictos politicos: e acerca destes nós reservamos tomar outras determinações, quando o conhecimento dos respectivos titulos nos aconselhe a assim o fazer.

« 6.º Não queremos igualmente, que nesta graça sejão comprehendidos os delictos communs, de que se hajão tornado réos os condemnados, ou suspeitos, ou exilados politicos: e emquanto a estes he nossa intenção, que tenhão plena execução as leis ordinarias.

« Nós queremos confiar, que todos aquelles, que usarem da nossa clemencia, saberáõ em todo o tempo respeitar estes nossos direitos, e a sua propria honra. Esperamos mais, que por este nosso perdão soccegados os animos, quereráõ depôr quaesquer odios civis, que são sempre causa, ou effeito das paixões politicas; e assim se restabeleça verdadeiramente aquelle vinculo de paz, com que Deos quer, sejão estreitamente unidos todos os filhos de um pai. Quando, porém, as nossas esperanças em alguma parte falhem, ainda que com acerba dôr da nossa alma, nos recordaremos tambem sempre, que, se a clemencia he o mais suave attributo da soberania, a justiça he tambem o seu primeiro dever.

« Dado em Roma em Santa-Maria-Maior, no dia 16 de julho do anno M. D. CCCXLVI, do nosso pontificado anno primeiro. -- *Pius P. P. IX.*

« Está conforme. -- *Angelo Francisco Carneiro.*

# Avisos maritimos.

-- Para Cotinguiba segue viagem, nestes dias, a sumaca *Flor-do-Angelim*: para carga e passageiros trata-se com o mestre, Bernardo de Sousa, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, no Recife, n. 26.

-- Para Liverpool sai o vapor inglez *Antelope*, capitão O Brieu; deve aqui chegar dos portos do Sul, até o dia 12 do corrente, e seguirá, depois de 24 horas, sua viagem para Liverpool: quem quizer ir de passagem, procurará em casa de Deane Youle & C.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá com brevidade o brigue *Tigre*: para carga e passageiros trata-se com o capitão, ou na rua da Cruz, n. 45, com Nascimento & Amorim.

— Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue nacional *Despique*; recebe carga, passageiros e escravos a frete: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 60, ou com o capitão, Domingos Henrique Mafra.

# Leilões.

= Luiz L. Vauthier, proximo a retirar-se desta provincia, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, consistindo em aparadores, mesas de jantar, de jogo, de meio de sala, espelhos grandes, um optimo relogio patente inglez, de cima de mesa, marquezas, cadeiras, ditas de balanço, um lindo piano, uma burra de ferro, louça, vidros, varias obras de prata, e outros muitos utensilios assaz necessarios para uma casa: assim como de alguns escravos de ambos os sexos: segunda-feira, 9 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sua casa, rua do Aragão, n. 12.

# Avisos diversos

— Antonio Thomaz de Souza Magalhães faz sciente ao Sr. Manoel Joaquim Pinto Guimarães, que da publicação deste em diante não se responsabiliza pelos alugueis da casa, em que mora Francisco Solano de Padua, do qual foi elle o responsavel.

O NAZARENO N. 61,

está a venda na praça da Independencia livraria, n. 6 e 8, e na rua estreita do Rozario, n. 6 casa da Fé. Recommenda-se a leitura deste numero, pois está digno dos amigos da ordem.

— Offerece-se uma ama parda para todo o serviço de casa: na travessa de S. Pedro, n. 34.

— O Sr. de engenho do Canto, Antonio José de Mello Coelho, que, ha tempos, escreveo uma carta sobre um mulato de nome Manoel, que se acha em seu poder, para o comprar, póde entender-se com o seu proprio senhor hoje, Manoel Gomes Cavalcanti, o qual he morador em Paquivira, trás do Sr. Laurenço Cavalcanti, termo da comarca de Nazareth.

— Os abaixo assignados participão ao publico, que teem feito sociedade debaixo da firma Cals Irmãos: sendo esta firma encarregada da liquidação das extinctas firmas Cals, ainé & Cals Junior.

*Cals, ainé & Cals Junior.*

MUTILADO

= Hoje, 7 do corrente, pelas 4 horas da tarde, em casa da residencia do Dr. juiz do civel da segunda vara, tem de ir a praça, para ser arrematada, a casa de sobrado de um andar no Aterro-da-Boa-Vista, penhorada a Francisco Domingos da Rocha, por execução de Joaquim José Ferra, para a qual casa he hoje a ultima das tres praças, em que tem de ser a mesma adjudicada ao exequente Ferreira : os pretendentes podem comparecer no lugar e hora indicados.

O POSTILHÃO.

O n. 22 faz necessariamente a distribuição da mala, hoje a tarde, e acha-se a venda, na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8 ; na rua do Collegio, loja de livros do Sr. doutor Coutinho, e na typographia União.

— **Hoje, as 4 horas da tarde, na praça do juizo do civel da segunda vara, no Aterro-da-Boa-Vista, tem de se arrematar uma escrava, por execução.**

-- Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, e rebatem-se soldos e ordenados : na rua do Rangel, n. 36, primeiro andar.

-- Precisa-se de um escravo cosinheiro, para uma casa de homem solteiro ; na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

-- Quem tiver cavallos para sangrar, ripar e tirar travaje, dirija-se ao becco da Carvalha, n. 5.

-- F. Augusto Zietz embarca para o Rio-de-Janeiro seu escravo crioulo, de nome Miguel.

-- José Marques da Costa Soares mudou a sua residencia, da rua atrás da matriz para a rua Formosa do bairro da Boa-Vista, n. 5.

-- O capitão de fragata Caetano Alves de Souza faz sciente, que, por haver em sua familia outra pessoa do mesmo nome, se assiguará, d'ora em diante, Caetano Alves de Souza Filgueiras.

-- L. L. Vauthier, estando para embarcar até o dia 12 do corrente, roga a todas as pessoas, em cujas bibliothecas existão livros pertencentes ao annunciante, que se sirvão devolve-los.

- Joanna Maria de Jesus faz publico, que, encaminhando execução contra Henrique José Brayner de Souza Rangel e sua mulher, fez penhora em uma casa, sita na rua Direita dos Afogados, que lhe estava hypothecada; a qual, andando em praça, não houve lançador: por isso torna a ir a dita casa novamente a praça para lhe ser adjudicada com o abatimento da lei. Os pretendentes podem comparecer no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz da segunda vara do civel, no Aterro-da-Boa-Vista, pois he a ultima praça. A casa foi avaliada em 480$000 rs. como se vê dos editaes publicados neste *Diario*, ns. 161, 164 e 165 deste anno.

-- Cais Junior retira-se para a Europa.

--Uma senhora de bons costumes se offerece á ir para qualquer engenho ensinar meninas á lêr, escrever, contar, coser, tanto de alfaiate como costuras chães, e bordar : quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por esta folha, para ser procurado.

- Precisa-se de um portuguez, que esteja no caso de ser caixeiro de um engenho, distante desta cidade 12 legoas : a quem isto convier, dirija-se a loja do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife.

-- Aluga-se uma boa casa no Poço-da-Panella para passamento de festa, para grande familia : quem a pretender, dirija-se em Fóra-de-Portas, a tratar com Manoel da Silva Neves.

-- L. L. Vauthier retira-se com sua familia para a Europa.

— **Em Olinda, rua do Balde, junto do Varadouro, loja do sobrado do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, ha uma pessoa, que se encarrega de aprompter qualquer comedoria, ou qualquer qualidade de comer de peixe : as pessoas, que precisarem, podem mandar avisar com antecedencia, que serão servidas com todo o asseio e promptidão.**

-- Miguel de Oliveira Cardozo deixou de ser caixeiro dos Srs. Victorino & Guimarães, desde o dia 5 do corrente.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Amorim, n. 13, por preço commodo : a tratar na mesma casa, no segundo andar.

-- Precisa se de uma criada, e de uma ama de leite : na rua Formosa, esquina da rua da União.

-- No dia 7 do corrente, á porta do Illm. Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, á hora do costume, se hão de arrematar por ser a ultima praça, uma mobilia de jacarandá, e outros moveis, penhorados a Ludgero Teixeira Lopes, por execução de Avrial Irmãos.

-- Aluga-se a olaria n. 7, sita na travessa do Mondego : a fallar com Francisco Pires, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 37.

=Deseja-se alugar uma preta forra, de meia idade, para o serviço externo e interno de uma casa de pequena familia, que seja mulher de bons costumes, e que não ande de timão ; poderá dirigir-se na rua do Sebo, n. 37, casa pegada á venda, antes do sitio de Joanna dos Passos.

## APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia 14 para a partida do corrente mez ; e até o dia 7 para receber as propostas de convidados : advertindo, que, depois do dia marcado, não admitirá proposta alguma.

-- Gaudino Agostinho de Barros declara, que João Xavier da Maya não he mais seu caixeiro.

-- Aluga-se um moleque cozinheiro, que cozinha o diario de uma casa, e que faz todo o mais serviço: quem o pretender, dirija-se a rua Direita, n. 91, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma ama de leite ; na rua do Queimado, n. 40.

-- No dia 4 do corrente, foi furtado por uma preta, do pescoço de uma menina, um cordão grosso, com uma moeda de prata, um buzio e uma figa; tudo encastoado em ouro. A quem for offerecido o dito roubo, póde toma-lo e entregar a Manoel Firmino Ferreira, na travessa do Queimado, n. 8, que gratificará generosamente.

-- Antonio João Ramos comprou, por ordem do Reverendissimo Sr. vigario da cidade da Parahiba, Joaquim Antonio Marques, um bilhete de n. 2473, e outro meio dito de n. 842 da primeira parte da primeira loteria da matriz da cidade da Victoria ; os quaes são remettidos ao mesmo Sr. vigario.

-- Precisa-se de um pequeno, de 14 a 16 annos, para uma venda, e que da mesma tenha alguma pratica ; na rua do Amorim, n. 17.

-- O Sr. Manoel José Ribeiro queira procurar uma carta na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— **Arrenda-se, por festa, o sitio, que foi do fallecido José Carlos Teixeira, no lugar da Crus-de-Almas, proprio para grande familia, por ter muitos commodos : quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, ou na rua da Praia, n. 72.**

= Precisa-se de um feitor para tomar conta de um pequeno sitio ; na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Arrenda-se, pela festa, ou por anno, e tambem se vende por preço commodo um pequeno sitio na Varzea, perto do rio, com casa de vivenda, bastantemente commoda, e muito arvoredos fructiferos ; na rua larga do Rozario, n. 30, primeiro andar, se dirá quem faz qualquer desses negocios.

— **Aluga-se um sobrado para se passar a festa, em Olinda, ladeira do Varadouro, defronte de S.-Sebastião, com commodos para uma grande familia, quintal murado, cacimba, e um parreiral com uma porção de uvas : quem o pretender, dirija-se a refinação de assucar, junto ao mesmo sobrado, ou no Recife, rua da Cadeia-Velha, n. 50.**

AOS SNRS. DE ENGENHOS E A TODAS AS PESSOAS, QUE INTERESSAREM.

O arrematante das aferições deste municipio do Recife previne aos mesmos Srs., que as ancoras, que conduzem liquidos para vender no dito municipio, devem ser aferidas pelo mesmo arrematante, segundo o artigo 13 do regimento das aferições.

-- Precisa-se de dous lavradores ; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

CASA DAS AFERIÇÕES, RUA DAS LARANGEIRAS, N. 29.

O arrematante das aferições deste municipio de novo tem a prevenir a quem interessar, que, estando a findar-se o tempo marcado das ditas aferições, teem concurrido poucas pessoas; motivo por que declara, que não se responsabilisa pelos que deixarem de aferir dentro do tempo marcado ; pois que não he possivel dar vencimento a todos nos ultimos dias.

## SOCIEDADE MELPOMENENSE.

O concelho deliberativo faz sciente aos Srs. socios, que os bilhetes para o espectaculo de sabbado (hoje) entregão-se hoje mesmo, na rua da Cadeia, loja n. 8.

--Traspassão-se as chaves de um dos melhores armazens da rua da Praia, por sua localidade : a tratar no mesmo armazem, n. 2, ou na rua Direita, padaria, n. 24.

—**Aluga-se a armação da loja da Boa-Vista, n. 24, toda envidraçada e propria para qualquer negocio : a tratar na rua da Cadeia, loja de calçado, de João Luiz Vianna.**

## LIMA,

*Sirgueiro, rua Nova, n. 2, primeiro andar,*

proximamente chegado do Rio-de-Janeiro, tem a honra de offerecer aos Srs. officiaes da guarda nacional e exercito alguns objectos pertencentes a seus uniformes, sendo estes os do ultimo uso naquella côrte, a saber: chapeos armados, dragonas, bandas, fiadores, espadas de aço, metal do principe, ditas com copos dourados, talins, cananas, carteiras, mantas e coldres guarnecidos de galão de ouro fino, galões de ouro fino para calças, bonetes e divisas, de todas as patentes, botões para sobre-casacas, luvas de camursa branca, etc O mesmo, tendo correspondencia com as primeiras casas do Rio-de-Janeiro, esta habilitado para se incumbir de mandar vir daquella côrte tudo quanto lhe seja encommendado, com a maior brevidade e commodo preço.

## -- Aos Senhores armadores

e alfaiates do dignissimo clero avisão Guimarães Serafim & C, com loja na esquina da rua do Collegio, n. 5, que vendem-se os seguintes artigos, que se tornão indispensaveis ás suas occupações, a saber : volantes novos, largos e estreitos, sortidos em côres ; trina, larga e estreita ; galões fingindo os do verdadeiro ouro ; dito de palheta com novos riscos, de um quarto até duas pollegadas de largo ; rendas amarellas, largas e estreitas, de novos padrões ; espiguilha branca e amarella; tafetá de todas as côres ; e ha um excellente sortimento de setim-papel ; cambraias lisas e ordinarias ; filó de linho branco, com uma e meia vara de largura ; bobinet da mesma largura ; escomilha preta ; sargelim de todas as côres, e tambem preto ; (esta fazenda he achamalotada, finge seda e por isso suppre a falta da verbotina e do velludilho) panninhos pretos e côr de rosa ; mitins pretos ; hollanda preta, parda e branca ; franquelim preto ; princeza preta ; alpaca ; lila branca de patente ; dita preta muito superior ; e dita ordinaria.

E bem assim, tambem se vendem excellentes meias curtas, de linho, feitas no Porto ; babados de linho, largos e estreitos, ao que chamão tramoia, fabricados em Guimarães ; peças do verdadeiro panno de linho de Allemanha, com 25 varas, por 12$ rs. : todos os artigos acima annunciados serão entregues, a preços mais moderados possiveis, e podemos asseverar, que por menos alguma cousa do que em outra qualquer loja desta cidade.

-- Na rua de Hortas, sobrado n. 22, primeiro andar, ensina-se, enquanto durarem as ferias da academia, rhetorica, geographia, e geometria: as pessoas, que quizerem utilisar-se do seu prestimo, podem comparecer a qualquer hora.

-- Aluga-se uma casa com copiar e trapeira, no lugar de Sant'Anna, com dous portões e jardim ao lado, a qual póde servir para duas familias; tendo a mesma quatro salas, sete quartos, cozinha, cocheira e estribaria, com terreno plantado de capim, para um cavallo, além de algumas arvores de fructo : os pretendentes dirijão-se a praça da Boa-Vista, botica, n. 6, ou a esta typographia, que se dirá quem aluga.

-- Aluga-se, pela festa ou por anno, uma casa no lugar do Caxangá, do lado do rio e da sombra, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, lugar para estribaria e pretos : os pretendentes dirijão-se a praça da Boa-Vista, botica, n. 6, ou a esta typographia, que se dirá quem aluga.

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa faz sciente ao Srs. socios, que não assignárão acções do segundo emprestimo voluntario, e aquelles, que, tendo-as assignado, nada até hoje teem pago, que em sessão de 11 do passado deliberou a sociedade, que fossem eliminados, se, no prazo de 30 dias, não pagassem, ou as meias mensalidades, a que estão obrigados pela resolução de 14 de abril de 1839, ou por inteiro as acções, que assignár.

AO BOM TOM PARISIENSE.

## RUA NOVA, N. 7.

## TEMPETTE, ALFAIATE,

tem a honra de participar aos seus freguezes, que dissolveo, desde o dia 15 de setembro do anno passado, a sociedade, que tinha com os Srs. Golombiez & Companhia, largando ao mesmo tempo a loja dos sobreditos Srs. As pessoas, que o quizerem favorecer com a sua freguezia, o acharão na sua loja, na rua Nova, n. 7. Tem pannos para calças, colletes e casacas, de todas as qualidades, os mais novos chegados de Paris, e a collecção dos mais recentes figurinos ; e recebeo novamente um lindo sortimento de objectos de luxo e phantazia, de diversas qualidades.

## Fabrica de chapeos de sol,

### rua do Passeio-Publico, n. 5.

João Loubet tem a honra de participar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França, pelos ultimos navios francezes, um bello sortimento do ultimo gosto, sendo : chapeos de sol, para homem e senhora, de seda lisa, lavrada e furta-cores, com cabos e castões muito ricos ; seda de todas as cores e qualidades ; panninhos entrançados e lisos, tudo para cobrir chapeos de sol; chapeos de sol de panninho de todas as cores, para homem, com cabos e castões ricos : tambem concerta os mesmos, tanto de homem como de senhora ; pois tem tudo quanto he necessario para os ditos, e promette muita brevidade, para fazer qualquer concerto : tudo por preço commodo.

## Fresse, fabricante de orgãos e realejos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21,

avisa ao publico, que elle continúa seu officio; faz orgãos para igreja, de todos os tamanhos, com trombeta ; realejos com tambor e campanhia, contendo quadrilhas para dançar: as pessoas que o honrarem em visitar, acharáõ, entre outras obras já promptas, um orgão para igreja, (que sendo ouvido não tem apparecido aqui) a duas finas, a clavier e chave de realejo, para falta de organista ou por falta de saber toca-lo, então se toca com a chave (como se fosse um realejo) obtendo a mesma voz, contendo nos cylindros a missa, ou qualquer musica para igreja, e os hymnos para todas as festas e dias santos do anno, reunidos na mesma obra; dito orgão, forte piano tambem já prompto. Concerta os ditos instrumentos e põe marchas novas; concerta pianos e qualquer instrumento de musica, concernente ao seu officio.

## Compras.

-- Comprão-se escravos de ambos os sexos : na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

= Comprão-se lenços de lavarinto de cambraia de linho : no sobrado n. 12, da rua do Aragão.

-- Compra-se um livro em portuguez, novo ou velho, que ensine ajudar a bem morrer: quem tiver, annuncie.

-- Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 12 a 22 annos : na rua larga do Rozario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

-- Compra-se um taboleiro de gamão ; quem tiver, annuncie.

## Vendas.

## Aos Srs. proprietarios de engenhos.

Vendem-se taixas de ferro coado, moendas de canna para agoa, ou animaes, rodas dentadas, crivos, boccas de fornalha, e mais objectos necessarios para engenho, por preço commodo : na fundição de ferro de M.c Callum & C., na rua do Brum no Recife, ns. 6 e 8.

--Na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 39, vendem-se luvas de pellica, sem dedos, para senhora; ditas para homem; e ditas de ceda de todas as côres, tanto de homem com de senhora.

-- Vende-se uma escrava de nação, de 24 annos, que cozinha, lava e engomma muito bem, por 380$ rs. ; uma parda, boa ama de casa, de 26 annos, por 320$ rs. ; uma escrava de nação, de 25 annos, por 250$ rs ; um escravo bom pescador e canoeiro, por 350$ rs. ; um dito de nação, de 23 annos de idade, por 420$ rs. ; um excellente predio de dous andares e mirante; duas casas terreas, com sufficientes commodos, em boa rua, e que tambem trocão-se por um sitio perto da praça; um dos melhores sitios que ha na estrada de João-de-Barros, com elegante casa, mui bem plantado; um dito na Casa-Forte com boa casa e muitas fructeiras, a tratar na rua d'Agoas-Verdes, n. 46.

-- Vende-se assoalho e forro de louro, mais em conta do que em outra qualquer parte: passando a ribeira, no armazem de João Serrader, n. 23.

-- Vende-se um cordão grosso de ouro de lei, com tres voltas, e um relogio tambem de ouro : na rua do Rozario larga, n. 29.

-- Na pracinha do Livramento, loja de fazendas, n. 46, de Magalhães & Irmão, ha para vender uma porção de chapéos de massa, muito bons em qualidade, a 1$800 rs cada um.

— **Vendem-se espadas prateadas para officiaes de guarda nacional : na rua Nova, n. 16.**

= Vende-se um terreno nas terras, que forão do engenho da Torre, muito perto do rio, por ficar na estrada, que vem da Passagem-de-S.-Anna, com 300 palmos de frente e 600 ditos de fundo, com muitos pés de cajueiros, e em esquina da outra estrada, que vem da Ponte-de-Uchôa, pelo preço mais commodo possivel de 2$000 rs. o palmo : na travessa da rua da Concordia, n. 5.

## Rapé princeza Novo-Lisboa

a 1$000 rs. a libra.

De todos os rapés, que a industria brasileira tem até hoje fabricado, nenhum imita melhor o verdadeiro rapé princeza portuguez, do que o intitulado RAPÉ PRINCEZA NOVO LISBOA, fabricado no Rio-de-Janeiro, sendo tão perfeita a sua semelhança, que os mais veteranos tabaquistas o tomão pelo jenuino rapé princeza de Lisboa.

O deposito deste excellente rapé, he no armazem de Alves Vianna, rua da Senzalla-Velha, n. 110; e tambem se vende nos tres bairros da cidade : no do Recife, em casa dos Srs. José Dias da Silva e Pontes & Sampaio, lojas de ferragens, rua da Cadeia-Velha ; no de S.-Antonio, em casa dos Srs. Antonio Domingos Ferreira, rua do Crespo, n. 11 ; Joaquim José Lody, loja de miudezas, rua larga do Rosario ; José Joaquim da Costa, loja de miudezas, na rua do Cabugá ; no Aterro-da-Boa-Vista, lojas de miudezas dos Srs. Antonio Ayres de Castro & Companhia, Antonio da Silva Guimarães e Thomaz Pereira de Mattos Estima.

## Na rua do Crespo loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia,

vende-se um restante dos bem acreditados cortes de indianas para vestidos de senhora, pelo barato preço de 2$800 rs. cada um; cortes da fazenda victoria, a 3$600 rs. cada um; ricas cambraias com listras de seda, a 6$000 rs. cada corte; ditos de gosto chinez, a 5$000 rs. cada um corte; cassas chitas para vestidos, a 2$800 e 3$500 cada corte ; cambraias de quadros de côres escuras, para vestidos, a 3$500 rs. cada corte ; calcinhas para meninas de escola a 400 rs. cada um par ; meias finas para meninos, de differentes tamanhos ; e outras muitas fazendas, que tudo se venderá por preço barato, assim como um resto das ricas e baratas lanternas com castiçaes de finissima casquinha, e que se vendem por 9, 10 e 12 mil réis cada par.

=Vende-se, por negocio mui favoravel, uma olaria nova e bem construida, com um pequeno sitio, que está bem plantado com diversas arvores do paiz, e de fóra, tendo barro proximo a mesma olaria, além de outras muitas vantagens para o comprador : quem pretender, procure no lugar do Monteiro ao seu proprietario José Camello do Rego Barros.

= Vende-se um guarda-roupa, em bom uso; um lavatorio, tambem em bom uso, com seu competente jarro e bacia : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 78.

-- Vende-se, ou troca-se por um papagaio fallador, um casal de rolas brancas com um filho ; no largo das Cinco-Pontas, padaria n. 154.

--Vendem-se varios escravos moços, de bonitas figuras, com habilidades ; uma preta parida de dous mezes ; na rua Nova, n. 21, segundo andar.

-- Vende-se uma preta muito moça, sem vicios nem achaques, que engomma, lava, cozinha, faz doces e cose alguma cousa ; na rua da Palma, sobrado novo da esquina, logo ao sahir do Pocinho, das 8 horas da manhãa em diante.

-- Vendem-se, por precisão, duas escravas, de 18 a 20 annos, com boas habilidades ; na rua de Hortas, n. 84.

--Vende-se cal virgem em pedra, nova, chegada de Lisboa, pela escuna *Feliz-União* ; na rua de Apollo, n. 34, armazem de Mendes & Terrozo.

-- Vendem-se telhas, madeiras servidas e mais materiaes das obras, que se vão demolir no quintal do sobrado n. 59 da rua da Gloria.

-- Arrenda-se uma padaria, e duas casas para pequena familia, na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande : na rua da Gloria, sobrado n. 59.

-- Vende-se um preto, de 20 annos, sem vicios nem achaques, com algumas habilidades ; um preta moça, sem vicios nem achaques, e que he boa quitandeira, por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 46, loja de chapeos.

-- Vende-se superior carne do sertão, por preço commodo : na rua do Rangel, n. 11.

— Vendem-se 4 portas de costadinho de vinhatico amarello, pelo novo plano da camara ; uma varanda de ferro, como 19 palmos de frente : na rua Nova, venda n. 65.

= Vende-se uma duzia de cadeiras; duas bancas; uma commoda ; uma mesa para escrever, nova : na travessa da Concordia, n. 7.

-- Vendem-se duas toalhas e duas saias, abertas de bonito lavarinto ; novamente acabadas da agulha, por preço commodo : na rua do Queimado, n. 57.

= Vende-se um grande sitio, com casa de sobrado, dentro da cidade, por preço muito commodo ; no qual se podem fazer uns poucos de sitios, ou abrir ruas para se edificar : a tratar com N. Gadault, no seu sitio no Manguinho.

-- Vende-se cera de carnauba, muito superior, a 6$400 rs. em retalho, e 6$000 rs. em porção ; uma casa terrea com commodos para padaria, por ter forno, na travessa da rua de S.-Bento em Olinda, que desce para aljube, n. 34 : a tratar na rua da Cuz, no Recife, n. 48.

## Na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias,

vendem-se as seguintes fazendas abaixo declaradas :

| | |
|---|---|
| Indiannas de novos padrões, pelo barato preço, cada corte de . . . . . . . . . . . . | 2$000 |
| Dita em covados . . . . . . . . . . . . | $220 |
| Riscados francezes, muito largos, e de quadros, o covado a . . . . . . . . . . . . | $240 |
| Cortes de chitas com listras imitando velludo, a | 3$000 |
| Ditos de cassa ondeadas, de bonitos padrões, a | 4$000 |
| Ditos de outros gostos, a . . . . . . . . | 3$200 |
| Cassa-chitas de côres fixas, a vara a . . . | $320 |
| Cambraia transparente, com listras avelludadas, a vara a . . . . . . . . . . | $560 |
| Ditas em cortes, de novos padrões, a . . . . | 3$000 |
| Chales de lãa e seda, de bonitos gostos, a . . | 6$000 |
| Fazenda de quadros, muito encorpada, para calças, de cores fixas, pelo barato preço, cada covado, de . . . . . . . . . . . . | $320 |
| Merinó muito largo, pelo diminuto preço, cada covado, de . . . . . . . . . . . . | 1$400 |
| Superiores chales de cores, de muita duração, a | 2$560 |
| Ditos de lãa, de novos padrões, a . . . . . . | 1$600 |
| Algodão trançado, muito encorpado, de côr alvadia, propria para roupa de escravos, o covado a . . . . . . . . . . . . | $220 |
| Cassa lisa inferior, muito larga, a vara a . | $240 |

E outras muitas fazendas, que se venderão por preços muito rasoaveis, e das quaes se darão as amostras, trazendo-se o competente penhor.

— **Vende-se uma loja de miudezas, sita na pracinha do Livramento, com poucos fundos, a dinheiro, ou a prazo ; na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1.**

= Vende-se graxa superior, para vapores, engenhos, fabricantes de velas, e para dar em encerados, a 200 e 240 rs. a libra, e sendo em porção dar-se-ha por menos ; a fallar na rua da Praia, armazem, n. 18.

**Farelo de arroz, em barricas, de 4 a 5 arrobas cada barrica, a 3$500 rs., muito preferivel ao farelo de trigo; o qual tambem serve para engorda criação: no armazem do Bacelar, defronte da escadinha, e no do Braguez, junto ao arco da Conceição.**

-- Vende-se um preto de nação, de 26 annos, pouco mais ou menos, bom canoeiro, de bonita figura, sem vicios nem achaques ; na rua da Concordia, passando a pontezinha a direita, segunda casa terrea.

O LIVRO DE TODOS

OU

*Manual da saúde,*

Contendo

todos os esclarecimentos theoricos e praticos necessarios para poder preparar e empregar, sem o soccorro do professor, os remedios, e se preservar e curar-se promptamente, com pouco dispendio, da mór parte das molestias curaveis, e conseguir um allivio quasi equivalente á saúde, nas molestias incuraveis.

Seguido

de um tratamento especifico contra a coqueluche, e de regras hygienicas para prevenir as molestias ;

pelo doutor G. de Ploesquellec.

Preço 4$000 rs. em brochura.

O supplemento, indispensavel a quem tem a obra, dá-se gratuitamente aos compradores. O dito supplemento traz as tres differentes receitas para a composição da agoa sedativa; este precioso remedio, que tamanha reputação já tem ganho, e que deve existir em todas as casas para remediar promptamente aos accidentes e incommodos repentinos.

Vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

**Por 2$ rs. cada exemplar**

do tratado do jogo de *Voltarete* com as leis geraes do jogo, nova edição, um vol. de 300 pag. : na livraria da esquina da rua do Collegio.

Vendem-se lenços de seda da India, a 1$440 rs.; riscadinhos francezes, de bonitos padrões, para vestidos de senhora, de cores finas, a 240 rs. o covado; cortes de cassa-chitas, de ricos padrões e de cores muito fixas, com 7 varas, a 3$ rs. o corte; chitas largas francezas, padrões muito modernos e de tintas muito finas, a 320 rs. o covado; cortes de meias casimiras, de superiores padrões e de uma duração superior a casimira, a 2$400 rs. o corte; ricos chales de lãa e seda, muito modernos, a 3$, 3$500 e 4$000 rs.; cassas finas, o mais rico possivel, de cores fixas e de ricos padrões, a 5$200 rs. o corte; panno preto e de todas as cores e qualidades; bretanha e esguião de puro linho; chales e mantas de seda e crepe; assim como um completo sortimento de fazendas finas; tudo por preço tão em conta, que he impossivel a vista da fazenda o comprador deixar de comprar: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, loja n. 29.

# Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

Na loja da esquina da rua do Collegio, n. 5,

## de Guimarães Serafim & C.,

vende-se, além de um bonito sortimento de fazendas, por preços bastante moderados, as seguintes:

| | |
|---|---|
| Cortes de novas casimiras francezas, a . . . . | 4$000 |
| Ditas ditas melhores, a . . . . . . . . . | 5$000 |
| Ditas pretas francezas, o covado, a . . . . | 3$000 |
| Pannos, pretos, azues, verdes e de outras cores differentes, desde 2$400 rs. o covado a . . . | 12$000 |
| Cortes de calças de pelle do diabo, a . . . . | 1$440 |
| Chales de lãa e seda, grandes, a . . . . . . | 2$560 |
| Lenços de cambraia, guarnecidos a bico, a . . | $640 |
| Lindezas para vestidos, o covado, a . . . . | $240 |
| Escocezes de lãa e algodão, com xadrez fingindo seda, o covado, a . . . . . . . . . | $320 |
| Cortes de lãa e seda para vestidos, a . . . . | 7$000 |
| Chita-cassas, o corte, a . . . . . . . . | 2$240 |
| Cortes de colletes de fustão francez, a . . . . | 1$000 |
| Lenços finos para gravata, a . . . . . . . | $400 |

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

## Voltarete.

Na esquina da rua do Collegio, loja n. 5, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se cartas francezas, finas, entre-finas e ordinarias; ditas portuguezas; todas por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Vende-se a armação de uma loja, feita ao gosto moderno, e quasi toda envidraçada, por commodo preço: a tratar com Thomaz, marceneiro, na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

# Superior farelo.

## Farelo de Trieste, em barricas de 3 arrobas; o qual se

recommenda como o mais nutritivo de quantos aqui se importão, e por isso o mais proprio para melhor engordar os cavallos: vende-se no primeiro armazem do caes da Alfandega, indo do arco, ou em casa de J. J. Tasso Junior.

= Vende-se uma preta de nação, moça, optima cozinheira, lavadeira de sabão, e quitandeira, e que tem boa figura: na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, se dirá com quem se deve tratar.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

—Na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maya, vendem-se ricos chapeos de seda, para senhora, chegados ultimamente de França, e que são muito proprios para o tempo de festa, tanto por serem de bom gosto, como pelo diminuto preço, por que se vendem.

— Vendem-se livros em branco com capa de panno, feitos em Hamburgo; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

= Vende-se marmelada em latas; caixinhas de massas finas de differentes qualidades; cera de carnauba, tanto em porções como a retalho; uma canoa de carreira, em muito bom uso, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 2.

**--Vende-se potassa da Russia, pelo muito modico preço de 160 rs. a libra; cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio: no armazem da rua do Trapiche n. 17.**

## Rapé de Lisboa.

Vende-se este excellente rapé na rua larga do Rozario, n. 24: afiança-se ser o mais moderno e da melhor qualidade possivel.

= Vende-se uma liteira nova, com os competentes arreios; um apparelho de arreios para dous cavallos, com ferragens, tudo novo, e chegado ultimamente da França, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 52.

-- Vendem-se terrenos proprios para se edificar e para sitios, por muito commodo preço, na nova rua, que vai da Trempe para o Manguinho: a tratar com Nicoláo Gadault, no seu sitio, na estrada do Manguinho.

-- Vendem-se 8 escravos moços, bons para todo o trabalho de campo; 3 moleques, de 16 annos; um preto velho, muito forte, por 220$000 rs., bom para trabalhar e botar sentido a um sitio; 6 escravas moças; duas ditas, que cozinhão, cosem, engommão e lavão roupa; uma negrinha, de 14 annos, recolhida, com bons principios de habilidades; uma parda, de 20 annos, de bonita figura: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

## Na rua de Apollo, armazem n. 18.

vende-se potassa da Russia, nova, da fabrica nacional do Rio-de-Janeiro. Esta potassa he muito forte e superior a estrangeira, que tem vindo, e já tem sido experimentada por diversos Srs. de engenho, que assim o affirmão. Cal virgem de Lisboa, a preço muito baixo.

— Vendem-se 3 lindos moleques, de 14 a 18 annos; um dito, de 7 annos; um pardo, de 18 annos, optimo para pagem; dous pretos, sendo um carreiro e o outro canoeiro; tres pretas, sendo uma dellas de nação, com uma cria de 2 annos; um mulatinho, com habilidades; duas pardas, uma de 25 annos e a outra de 15, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

-- Vendem-se dous bonitos moleques de nação, proprios para pagens, ou officio; duas pretas moças, de 20 annos; sendo uma dellas para fóra da provincia: na rua larga do Rozario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se dous bonitos escravos, sendo um de 18 a 20 annos, e o outro de 26 a 30, de todo o serviço e ganhador de rua, e que he optimo para armazem de assucar; na rua larga do Rozario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

## Commodidades para a festa.

Ha novamente chegado ao mercado um grande sortimento dos bem procurados chapéos de Chile: seu bem manufacturado tecido, igualdade e alvura da palha, os tornão assaz recommendados aos amadores, tanto mais sendo seus preços mais commodos do que em parte alguma. Vendem-se nas seguintes lojas: rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16; na rua do Crespo, loja, n. 3; na da esquina da rua da Cadeia-de-Santo-Antonio, n. 1; e na praça da Independencia, fabrica de chapéos, n. 7.

-- Vende-se sal do Assú a bordo do brigue nacional *Despique*, ou na rua da Cruz, n. 60, 1°. andar

— Vende-se farinha de trigo da marca SSSF, de raminho; no caes da Alfandega, armazem do Bacelar, a tratar com Manoel da Silva Santos.

=Vendem-se superiores charutos de regalia, chegados no vapor *Imperador*, por preço commodo; na rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar.

-- Vende-se um escravo crioulo, bem parecido, robusto, de 22 annos, sem achaques: na rua do Hospicio, n. 48.

---Vende-se um preto moço de nação para todo o serviço, e por preço commodo: na rua Direita, n. 18.

= Vende-se uma pequena partida de sarça-parrilha, por preço commodo: a tratar com Firmino José Felix da Rosa, ou no armazem de Fernando José Braguez, na rua da Cadeia, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se um par de lanternas novas, por preço commodo; na rua do Rangel, n. 42.

-- Vende-se uma canoa aberta, de carreira, por preço commodo; para ver no Forte-do-Matto, estaleiro do Jacintho, e para ajustar na rua da Moeda, casa defronte da de n. 9.

-- Vende-se semente de alface, muito nova e de qualidade branca e preta; na venda da esquina do largo da Boa-Vista, n. 88.

## Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se brim de puro linho, de quadros e listras de côres, e que são muito proprios para a festa, pelo baratissimo preço de 720 rs. cada vara; ricos cortes de casimiras elasticas, para calças, a 6$ e 8$000 rs. cada corte; alpaca preta, a 800 e 1$600 rs. o covado; pannos finos, preto e de côres, por barato preço; cortes de collete de velludo, setim e gorgurão; tudo por preço barato; assim como um rico sortimento de lenços de seda para gravatas, muito proprios para a festa.

=Vende-se um optimo escravo pardo, para o serviço de campo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

= Vende-se cal virgem, em meias barricas, chegada proximamente, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; na rua da Moeda, armazem n. 15.

— Vende-se um sitio com bastantes arvoredos de fructo, podendo ter-se vaccas soltas; muitas camboas de pescarias e entre ellas uma, de que com pouco trabalho faz-se um viveiro de mais de mil palmos; junto da casa tem uma grande salina; e outras conveniencias, que se mostrarão aos pretendentes: a fallar com o Sr. Bernardino, nos Afogados, rua do Motocolombó.

— Vendem-se 2 bonitos moleques, de 10 annos; 2 mulatinhos da mesma idade; todos de muito bonitas figuras: na rua da Cadeia do Recife, venda de José Gonçalves Fontes, das 10 horas da manhãa até as duas da tarde.

= Vende-se farinha de trigo, a 70 e 100 rs. a libra; na rua larga do Rozario, n. 30.

-- Vendem-se, por preço muitissimo commodo, os seguintes trastes, em muito bom uso: uma mesa redonda, de meio de sala, um par de banquinhas de angico; uma mesa de jacarandá; um sophá de angico; uma cama com enxergões e colchões; dous pares de mangas de vidro pequenas; um dito de lanternas; uma mesa de jantar, com apparadores; uma mesa de engommar; uma cama de vento, com armação; um lavatorio, com a sua competente bacia e jarro; duas banquinhas, com gavetas; um excellente banheiro; e outros muitos arranjos domesticos. Os pretendentes dirijão-se a esta typographia, onde terão as informações do dono, que em breve deseja retirar-se para fóra da provincia; rasão, por que se desfaz daquillo, que caro lhe custou, e que tão barato pretende vender.

=Vende se a venda da rua da Aurora, n. 48, bem afreguezada para a terra, e que tem commodos para familia, com quintal e cacimba; vende-se com os fundos, que convierem ao comprador: a tratar na mesma venda, com Antonio Pereira dos Santos.

— João José de Carvalho Moraes, agente, nesta provincia, do contrato do tabaco rapé princeza, de Portugal, faz publico, que se acha a venda o mesmo rapé, chegado pelo ultimo navio de Lisboa, em porção e a retalho, pelo preço marcado pelos contratadores, de 3$600 rs. cada bote, a dinheiro a vista: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 51; tambem se vendem as oitavas a 40 réis

— Vendem-se 12 cadeiras com assento de palhinha; 4 ditas de braços; duas banquinhas; 1 mesa de meio de sala; 1 commoda com pedra em cima, tudo de jacarandá e gosto moderno; dous espelhos grandes, dourados; 2 candieiros para cima de mesa; 4 lanternas de cristal; 14 quadros com molduras douradas; uma mesa de angico, para meio de sala; 1 lavatorio; tudo quasi novo, e por preço muito commodo: na rua larga do Rozario, n. 27, aonde foi o botiquim do fallecido Albuquerque.

## Na rua Direita, n. 9,

vendem-se saccas com superior farinha, por preço mais rasoavel que em outra qualquer parte.

--Vendem-se 8 pretas de bonitas figuras, de 16 a 25 annos de idade, duas das quaes cosem, e engommão; 1 mulatinha de 13 annos, com principio, de costura e engommado; 3 pretas para todo o serviço; 2 moleques, um delles com principios de cozinha, de nação, e de boa conducta: no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4.

## O incontestavelmente baratei-reiro da rua do Crespo, loja n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio, vende:

| | |
|---|---|
| Chitas de soffriveis pannos, lindos padrões, o covado a . . . . . . . . . . | 140, 160, 180 e 200 |
| Ditas muito finas, algumas francezas, ricos desenhos, o covado a. . . . . . . . . . | 240 e 280 |
| Madapolão, excellentes qualidades, a vara 160, | 180 e 200 |
| Dito muito fino, a vara. . . . . . . . . | 240 |
| Algodãosinho, excellentes qualidades, soffrivel largura, a vara . . . . . . . . . . . | 160 |
| Lenços de cambraia arrendados para senhora a. | 400 |
| Ditos de cassa misturados com seda para gravatas, a. . . . . . . . . . . . | 400 |
| Ditos ditos para metade, a. . . . . . . . | 200 |
| Ditos de setim lavrado, a. . . . . . . . | 2,240 |
| Cassas suissas com vara de largura, o covado a | 320 |
| Lindeza fingindo muito bem seda, o covado a | 240 |
| Cortes de pelle do diabo e gambrecões de tres covados e meio, a. . . . . . . . . . | 1,440 |
| Ditos de brins francezes de lindos padrões com duas varas e uma quarta, a. . . . . . | 2,240 |
| Ditos de casimiras, padrões novos, com tres covados e meio, a. . . . . . . . . . . | 1,800 |
| Chales de lãa e escocezes fingindo merinó, a. | 2,000 |
| Ditos de cambraia bordados, a. . . . . . . | 1,000 |
| Panno fino verde escuro o covado, a. . . . . | 2,000 |
| Ditos côr de vinho e azul escuro muito finos o covado, a. . . . . . . . . . . . . | 4,000 |
| Chitas saraças de lindas ramagens, o covado a. | 200 |
| Pecinhas de cambraia lisa muito finas, com seis varas e meia, a. . . . . . . . . . . | 3,400 |
| Riscadinhos francezes, lindissimos padrões, o covado, a. . . . . . . . . . . . . | 240 |

N. B. dão-se as amostras deixando penhor.

### AGOA DO JAPÃO.

He chegada uma grande porção desta tão preciosa como util agoa; pois, vendo seu autor, o doutor Mornay & Companhia, a grande extracção e immensos effeitos, que tem produzido, não póde deixar de continuar. Esta agoa serve para limpar a cabeça e amaciar o cabello; evita impigens, pannos e espinhas; a clareia o rosto, amacia a pelle do rosto; e se póde servir della para evitar dores no rosto, quando se faz a barba, o que muitos já teem experimentado, e por isso continuão a fazer uso della. Vende-se unicamente, na praça da Independencia, lojas ns. 13 e 15, a 1$000 rs.; assim como outras muitas perfumarias e calçados.

— Vende-se um molecote crioulo, de 18 annos, de bonita figura, meio official de marceneiro; um lindo mulatinho, de 9 annos, proprio para officio; uma parda, de 24 annos, de boa figura, com varias habilidades; um escravo de Angola, de 26 annos, proprio para o serviço de campo: na rua das Cruses, n. 22, segundo andar.

— Vende-se uma lanterna bordada, por 6$ rs.; duas bandejas de bom gosto, por 5$ rs.; um escarrador, por 480 rs.; uma escada de mão, por 1$600 rs.; um garrafão, por 640 rs; 20 lampeões novos, por 2$ rs.; uma cama de vento, com leito de taboa, por 3$ rs.; uma gamela comprida, por 1$600 rs.; uma campainha, por 480 rs.; um lampeão de vidro para escada, por 480 rs.; uma bengala com castão de prata lavrada, por 1$600 rs.: na rua das Larangeiras, n. 2.

=Vendem-se passas miudas, para fazer podins; cerejas e ameixas seccas; feijões; ervilhas; lentilha; champanha; vinho do Porto; Scherry; Madeira; vinho do Rheno; Sauternes; Clarette, em quartolas e caixas; dito engarrafado, a 400 rs., muito bom; superior cognac; rhum de Jamaica; arrac; genebra de Hollanda; vinho de Malaga, velho, em meias garrafas; frascos de todas as qualidades de fructas da Europa; repolhos conservados; barris pequenos de caviar, de uma libra; mostarda franceza e ingleza; Scherry cordial; latas de salmão; sardinhas; ervilhas e mais outras conservas de peixe e carne; conservas de pepinos e cebolinhos; cerveja preta e branca, da celebre marca Barclay; azeite doce superior; chá; charutos regalia. Estes generos são todos da melhor qualidade, e se achão amostras para os senhores compradores, no armazem de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche, n. 34.

-- As cautelas da loteria da cidade da Victoria achão-se de hoje em diante expostas á venda no Aterro-da-Boa-Vista, nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, n. 40; Thomaz Pereira de Mattos Estima, n. 54; Leal & Irmão, n. 58, e Antonio Ayres de Castro, n. 72; assim como na travessa do Veras, n. 13, onde os freguezes acharão sempre um variado sortimento de bons numeros. O pagamento das que sahirão premiadas na passada loteria do Livramento, continúa a ser feito como d'antes a toda e qualquer hora do dia, sem excepção de domingos e dias santos.

— Vendem-se vidros para espelhos, de varios tamanhos; ditos para vidraças: na rua da Cruz, n. 10.

### CHOCOLATE DE SAUDE.

### ATERRO-DA-BOA-VISTA, NA FABRICA DE LICORES, DE FREDERICO CHAVES, 26,

ha sempre um grande sortimento de chocolate de todas as qualidades. Não se faz preciso dizer as boas qualidades, por ser conhecido, e por ser bem superior e outros quaesquer, que teem vindo, e que veem das outras provincias do imperio, como tambem da Europa, porque o mesmo fabricante não se tem poupado a trabalhos, para o obter superior a todos os que podem se apresentar. Os preços das qualidades são: saude, canella e baunilha a 400 rs.; o chocolate ferruginoso, a 1$000 rs. a libra. Este ultimo se acha agora mui conhecido, e em toda a Europa acha-se mui vangloriado, por suas virtudes tonicas; e por este motivo torna-se mui necessario nos paizes quentes, onde sempre se paderem as frouxidões de estamago, e nos quaes os tonicos se tornão indispensaveis. Na mesma fabrica ha licores de todas as qualidades e de todos os preços, com ricas tarjas douradas, e por preço mais commodo do que em outra fabrica; genebra, agoardente do reino, dita de aniz, dita de França, em canadas ou engarrafas; vinagre branco e tinto, muito forte, a 400 e 500 rs. a canada; espirito de vinho de 36 gráos.

N. B.=Quem comprar o chocolate em arrobas, o obterá mais em conta.

— Vende-se vinho tinto commum, em quartolas, pelo baratissimo preço de 40$ rs. cada uma: na rua da Cruz, n. 20.

— Vendem-se sellins inglezes, elasticos, lisos e bordados, para montaria de homem e senhora: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

— Vende-se um escravo, bom para todo o serviço, tanto de sitio como de padaria, por preço commodo: na rua do Crespo, loja n. 15.

## Escravos Fugidos.

= No dia 30 de outubro proximo passado, fugio da casa de Antonio Alves Barboza, morador no bairro do Recife, um escravo de Angola, de nome Agostinho, alto, secco, pernas compridas, pés grandes, mal feitos e com os dedos arreganhados, gago de nascença, bem parecido, côr retinta, sem barba; representa 18 a 22 annos; levou calças de algodão da terra e camisa de riscado já usada: quem o pegar, leve a seu senhor, que recompensará generosamente.

— Fugio, do engenho Matto-Grosso, da freguezia do Cabo, no dia 26 de outubro proximo passado, o escravo João, conhecido por João Marceneiro; he deste officio e carpina; representa 30 annos; tem olhos grandes, testa larga, bocca grande, beiços grossos, bons dentes, pés bem feitos, sem nenhuma barba, falla gaga; foi seguido até terras do engenho S.-Estevão, onde se verificou da policia daquelle lugar, que dito escravo esteve apoiado alli mesmo por uma preta chamada Delfina e seus irmãos, todos estes escravos são de uma viuva alli assistente; cuja viuva com ditos seus escravos estão dando principio a mudar-se para as partes das Curcuranas, para onde ha suspeitas, que tenhão mandado o escravo fugido. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o peguem e levem ao dito engenho, ou na casa do Burgos, no Recife, rua Direita, n. 29, que serão recompensados generosamente.

= Fugio, do engenho Gongaçari, um preto, de nome João Banana, figura ordinaria, crioulo; tem uma cicatriz debaixo do olho esquerdo; fugio com um ferro no pescoço: quem o pegar, leve ao dito engenho, ou no principio do Aterro-dos-Afogados, sobrado n. 31.

= Fugirão, do engenho Tapicurá, ultimamente os escravos seguintes: Antonio, crioulo, alto, cheio do corpo, pernas e pés grossos, com a cutis enrugada, de calor de figado, do meio da canella até os dedos: Caetano, alto, cheio do corpo, rosto carregado, beiços grossos, tendo (ao usentar-se) uma ferida em um pé; levou camisa e ceroulas de algodão da terra: Joanna, da mesma altura, bem parecida, beiços dobrados; tendo por cima do lombo uns botões procedidos de algumas relhadas, e a mão direita fechada, que pouco abre. Quem os pegar, lévem ao dito engenho, ou na rua do Cabugá, n. 16, que será recompensado.

— Fugio, na noite do dia 5 do corrente, um preto, de nome Francisco; representa ter 38 a 40 annos, pouco mais ou menos, alto, grosso do corpo, dentes alvos, careca na frente da cabeça; anda adoentado; levou camisa e ceroulas de algodão da terra, uma calça de brim cinzento, usada, chapeo de couro já velho, um surrão e uma rede. Este preto já esteve fugido bastante tempo no sertão, por isso falla a moda do sertão. Roga-se as authoridades policiaes e capitães de campo de o apprehenderem e levarem a rua da Cruz, no Recife, n. 52, que serão bem gratificados.

= Da villa de Quexeramobim, provincia do Ceará, fugirão os tres escravos seguintes: Eufrazio, pardo, de 38 annos, de boa estatura, cabeça e cara redondas, dentes alvos, beiços grossos, sobrancelhas grandes e largas; tem no rosto um signal de um carbunculo, cabello quasi solto; anda muito apressado; he sapateiro, e tambem trabalha de carpina: Miguel, pardo, irmão do acima dito, de 19 annos, bem alvo, pernas compridas, pés grandes, secco do corpo, rosto regular, de bonita figura, trabalha de sapateiro: João, cabra acaboclado, de 29 annos, corpolento, cabello cacheado, bem empernado, cara larga, beiços grossos, dentes alvos; he muito esperto; tem um signal nos peitos, de um talho, que lhe derão, entende muito do negocio de gado. Quem os pegar leve a dita villa, a entregar a seu senhor, José Correia de Barros, ou Jacintho José de Souza Pimentel, que será generosamente recompensado: e sendo perto desta praça, a Manoel Joaquim Gomes.

# ENIGMAS PITTORESCOS.

## DECIFRAÇÃO DO ANTECEDENTE.

A pena faz as revelações, a espada as desfructa.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA,—1846.